MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria da Administração
Departamento de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações

Processo 1DOC nº 30.513/2022
PROCESSO SISTEMA Nº 987/2022

MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**	**Nº 98/2022**
REFERENTE	Prestação de serviços de acolhimento institucional de longa permanência para pessoas idosas e/ou com deficiência em situação de vulnerabilidade social, e residentes no município de Francisco Beltrão PR, de acordo com o Chamamento Público nº 13/2022. PRAZO: 12 (DOZE) MESES	
EMISSÃO	**27 DE OUTUBRO DE 2022**	

Proc. Administrativo 4- 30.513/2022

De: Rejane E. - SMAS

Para: SMAS-CA - Compras Assistência - A/C Rejane E.

Data: 26/10/2022 às 09:52:39

Setores envolvidos:

GP, SMA, SMA-LC, SMAS, PC/CI, SMAS-CA, SMA-LC-ENT

INEXIGIBILIDADE ABRIGAMENTO IDOSOS - R$ 1.386.240,00

–

Rejane Maria Eichelberger
AGENTE ADMINISTRATIVA

Anexos:

TERMO_REFERENCIA_inexigibilidade_Abrigamento_idosos.pdf

Assinado por 3 pessoas: ANTONIO CARLOS BONETTI, NÁDIA TERESINHA BONATTO e CLEBER FONTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/86F1-CEEF-37E9-D122 e informe o código 86F1-CEEF-37E9-D122

TERMO DE REFERÊNCIA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOAS IDOSAS E/OU COM DEFICIÊNCIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, RESIDENTES NO MUNICÍPIO.

1 – NOTA EXPLICATIVA:

Através da realização de inexigibilidade de licitação, visamos a contratação da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOAS IDOSAS E/OU COM DEFICIÊNCIA em situação de vulnerabilidade social, **residentes no município**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, de acordo com Chamamento Público nº 13/2022.

2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Contratação da prestação de serviços de acolhimento institucional de longa permanência para pessoas idosas e/ou com deficiência em situação de vulnerabilidade social, residentes no município, de acordo com Chamamento Público nº 13/2022.

3 – JUSTIFICATIVA:

O Município realizou chamamento público, através do edital nº 13/2022, de 04 de agosto de 2022, para o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de acolhimento institucional de longa permanência para pessoas idosas e/ou com deficiência, em situação de vulnerabilidade social, residentes no Município de Francisco Beltrão/PR.

Após esse processo foram realizadas visitas em todas as instituições cadastradas através do chamamento Público nº 13/2022 pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como realizado um relatório individualizado para cada instituição, conforme documentos anexos a este termo de referência.

Serão contatadas as seguintes empresas:

- GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL EIRELI
- CARITAS DIOCESANA DE PALMAS LAR DOS VELHINHOS NOSSA SENHA DAS GRAÇAS
- LAR FASES E VIDA INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS

A empresa INDIAMARA F. MORAIS LTDA, embora credenciada, não será contratada considerando a verificação/avaliação in loco realizada pelos técnicos durante visita na data de 07 de outubro de 2022, momento em foi constatada a atual condição da instituição, que não atende com totalidade as obrigações contidas no item 17 do Chamamento Público 13/2022, conforme relatório em anexo.

As distribuições das vagas serão igualitárias de acordo com a capacidade apresentada por cada instituição em suas propostas.

4 – PRAZO DE CONTRATAÇÃO

12 (doze) meses.

5 – LOCAL DE EXECUÇÃO:

Os serviços objeto deste Termo deverão ser prestados na sede da Instituição contratada, de acordo

Assinado por 3 pessoas: ANTONIO CARLOS BONETTI, NÁDIA TERESINHA BONATTO e CLEBER FONTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/86F1-CEEF-37E9-D122 e informe o código 86F1-CEEF-37E9-D122

com as solicitações da Secretaria de Assistência Social, localizada na Rua Otaviano Teixeira dos Santos, nº 1306, centro, Município de Francisco Beltrão-PR e da forma estabelecida no edital do chamamento público nº 13/2022.

6– OBRIGAÇÕES:

DA CONTRADA:

- Prestar os serviços da melhor forma para atendimento aos pacientes, conforme estabelecido no Edital do Chamamento nº 13/2022.

DO CONTRATANTE:

- Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seu serviço dentro das normas estabelecidas no edital do chamamento nº 13/2022;
- Exercer a fiscalização do serviço por servidor especialmente designado e documentar as ocorrências havidas;
- Comunicar à Contratada quaisquer irregularidades observadas na execução do serviço contratado;
- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

8 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

EMPRESA CONTRATADA: GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL EIRELI
CNPJ: 21.149.405/0001-66

Item	Especificação do serviço	Unidade	Quantidade estimada	Valor por idoso estimado R$	Nº de meses estimado	Valor total mensal estimado R$	Valor total estimado R$
01	Internamento de pessoa idosa desassistida pela família e/ou em situação de risco social e pessoal resultante de violação de direito com grau de dependência I	Vaga	2	3.420,00	12	6.840,00	82.080,00
02	Internamento de pessoa idosa desassistida pela família e/ou em situação de risco social e pessoal resultante de violação de direito com grau de dependência II	Vaga	04	4.225,00	12	16.900,00	202.800,00

Assinado por 3 pessoas: ANTONIO CARLOS BONETTI, NÁDIA TERESINHA BONATTO e CLEBER FONTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/86F1-CEEF-37E9-D122 e informe o código 86F1-CEEF-37E9-D122

03	Internamento de pessoa idosa desassistida pela família e/ou em situação de risco social e pessoal resultante de violação de direito com grau de dependência III	Vaga	06	5.100,00	12	30.600,00	367.200,00
Valor total							652.080,00

EMPRESA CONTRATADA: CARITAS DIOCESANA DE PALMAS LAR DOS VELHINHOS NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS CNPJ: 78.072.253/0003-20

Item	Especificação do serviço	Unidade	Quantidade estimada	Valor por idoso estimado R$	Nº de meses estimado	Valor total mensal estimado R$	Valor total estimado R$
01	Internamento de pessoa idosa desassistida pela família e/ou em situação de risco social e pessoal resultante de violação de direito com grau de dependência I	Vaga	2	3.420,00	12	6.840,00	82.080,00
Valor total							82.080,00

84204

EMPRESA CONTRATADA: LAR FASES E VIDA INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS CNPJ: 32.416.196/0001-96

Item	Especificação do serviço	Unidade	Quantidade estimada	Valor por idoso estimado R$	Nº de meses estimado	Valor total mensal estimado R$	Valor total estimado R$
01	Internamento de pessoa idosa desassistida pela família e/ou em situação de risco social e pessoal resultante de violação de direito com grau de dependência I	Vaga	2	3.420,00	12	6.840,00	82.080,00

84206

Assinado por 3 pessoas: ANTONIO CARLOS BONETTI, NÁDIA TERESINHA BONATTO e CLEBER FONTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/86F1-CEEF-37E9-D122 e informe o código 86F1-CEEF-37E9-D122

02	Internamento de pessoa idosa desassistida pela família e/ou em situação de risco social e pessoal resultante de violação de direito com grau de dependência II	Vaga	04	4.225,00	12	16.900,00	202.800,00
03	Internamento de pessoa idosa desassistida pela família e/ou em situação de risco social e pessoal resultante de violação de direito com grau de dependência III	Vaga	06	5.100,00	12	30.600,00	367.200,00
Valor total							652.080,00

VALOR TOTAL DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: R$ 1.386.240,00

9 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelos Servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social, **VALTEMIR GOMES**, cujo CPF nº 068.323.619-98, e-mail valtemirgomesas@hotmail.com, telefone (46) 3520-2190 e pela servidora **CLAUDINÉIA LUNKES CREMONESE,** cujo CPF Nº 841.446.709-10, telefone 3524-2331 a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

10 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

– Data de envio do termo 13/09/2022

– Secretaria Municipal de Assistência Social.

– Nome do elaborador deste Termo de Referência: Rejane Maria Eichelberger

– Telefone para Contato: (46) 3520-2194.

– Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

13 – AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, 13/09/2022

Nádia Bonatto
Secretária Municipal de Assistência Social

Antonio Carlos Bonetti
Sec. Mun. de Administração

Cleber Fontana
Prefeito Municipal

Assinado por 3 pessoas: ANTONIO CARLOS BONETTI, NÁDIA TERESINHA BONATTO e CLEBER FONTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/86F1-CEEF-37E9-D122 e informe o código 86F1-CEEF-37E9-D122

Assinado por 3 pessoas: ANTONIO CARLOS BONETTI, NÁDIA TERESINHA BONATTO e CLEBER FONTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/86F1-CEEF-37E9-D122 e informe o código 86F1-CEEF-37E9-D122

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 86F1-CEEF-37E9-D122

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 26/10/2022 10:11:37 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- NÁDIA TERESINHA BONATTO (CPF 787.XXX.XXX-00) em 26/10/2022 13:09:07 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 26/10/2022 15:56:30 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/86F1-CEEF-37E9-D122

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº 13/2022

HABILITAÇÃO DE

GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL EIRELI

(LAR DE LÁZARO RESIDENCIAL DE LONGA PERMANÊNCIA)

CNPJ Nº 21.149.405/0001-66

F: 353349-2
353352-2

(3)

Lar de Lázaro Residencial de Longa Permanência
Rua Dom Pedro II, N° 1019, Centro de São Lourenço do Oeste – SC
Telefone: (49) 3344-3092/E-mail: lardelazaro@gmail.com

ANEXO I

SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC 31 DE AGOSTO DE 2022

Razão social: GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL EIRELE-ME

Nome fantasia: LAR DE LAZARO

Endereço: DOM PEDRO II Nº1019 CENTRO

Telefone: 49 33443092

Email:biancalardelazaro19@gmail.com

lardelazaro@gmail.com

CNPJ: 21.149.405/0001-66

Ao Município de Francisco Beltrão

Comissão Especial para Credenciamento

Referente: Edital de Chamamento Público nº 12/2022

Prezados senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer.

item	código	Especificação	unidade	Quantidade estimada	Valor Mensal Por Pessoa R$	Nº de Meses Estimados	valor Total Mensal Estimado R$	Valor total Estimado R$
01	83096	Internamento de pessoa idosa desassistida pela família e /ou em situação de violação de direito com grau I De dependência	vaga	6	3.420,00	12	20.520,00	246.240,00
02	83097	Internamento de pessoa idosa desassistida pela família e /ou em situação de violação de direito com	vaga	10	4.225,00	12	42,250,00	507.000,00

Lar de Lázaro Residencial de Longa Permanência
Rua Dom Pedro II, N° 1019, Centro de São Lourenço do Oeste – SC
Telefone: (49) 3344-3092/E-mail: lardelazaro@gmail.com

		grau II De dependência						
03	83098	**Internamento de pessoa idosa desassistida pela família e /ou em situação de violação de direito com grau III De dependência**	vaga	15	5.100,00	12	76.500,00	918.000,00

DECLARAMOS sob as penas lei que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Código Penal.

Atenciosamente.

GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL

CPF:778.643.361-91

RG: 8.473.245

Número do pedido: 1633555
FOLHA: 1 / 1

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO FALêNCIA, CONCORDATA E RECUPERAçãO JUDICIAL Nº: 1633555

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL EIRELI
Raiz do CNPJ: 21.149.405
Certidão emitida às 17:16 de 10/08/2022.

OBSERVAÇÕES

1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
4) Foram considerados os normativos do CNJ;
5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do

JUCESC

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial: GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL EIRELI

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42600108125	21.149.405/0001-66	01/10/2014	01/10/2014

Endereço:
RUA DOM PEDRO II, 1019, CENTRO, SÃO LOURENÇO DO OESTE, SC - CEP: 89990000

OBJETO SOCIAL

INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 100.000,00 CEM MIL REAIS R$ Capital integralizado: 100.000,00 CEM MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX

TITULAR/ADMINISTRADOR

Nome/CPF	Cond./Administrador	Inicio de mandato	Término do mandato
GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL 778.643.361-91	TITULAR / ADMINISTRADOR	XXXXXX	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
25/03/2019	20196937698		

Ato: 002 - ALTERAÇÃO
Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX
Endereço: XXXXXX

Observação

FLORIANOPOLIS - SC, 21 de Julho de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

224268430

CONTROLE: 14702619455581 CPF/SOLICITANTE: 043.883.989-77 NIRE: 42600108125 EMITIDA: 21/07/2022 PROTOCOLO: 224268430

10/08/2022 **0012510916**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de São Lourenço do Oeste

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9814821 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São Lourenço do Oeste, com distribuição anterior à data de 09/08/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL EIRELI, portador do CNPJ: 21.149.405/0001-66. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São Lourenço do Oeste, quarta-feira, 10 de agosto de 2022.

PEDIDO Nº: ***0012510916***

FOLHA: 1

TERMO DE ABERTURA

DIARIO

N° de Ordem 11

Contém este livro 82 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 82 e servirá de DIARIO n° 11, referente ao período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2021 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL EIRELI

Endereço: RUA DOM PEDRO II, 1019

Bairro: CENTRO

C.E.P.: 89990000

Cidade.: SÃO LOURENÇO DO OESTE / SC

Registrada na JUCESC sob n° 42600108125 e arquivado em 01/10/2014.
Inscrição Estadual n° ISENTO e C.N.P.J. n° 21149405000166

SÃO LOURENÇO DO OESTE/SC, 25 de Janeiro de 2022

HENRIQUE ZILLI
CONTADOR
C.P.F.:04388398977
R.G.:4283309 SSP/SC
C.R.C.:031756/O-7

GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL
TITULAR PESSOA FISICA
C.P.F.:77864336191
R.G.:4114940036 SSP

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1MlyZKNuoNOHQEO61yzD_4kVfLtNV_D2aw_fBPN69wnApl-8egw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04388398977-HENRIQUE ZILLI|77864336191-GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 25/01/2022
Arquivamento 229983480 Protocolo 226869725 de 25/01/2022
Nome da empresa GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL EIRELI
NIRE 42600108125
Este documento pode ser verificado em
http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/Autenticacao.aspx
Chancela 317808380978
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2022
por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Empresa: **GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL EIRELI**
C.N.P.J.: 21.149.405/0001-66
Balanço encerrado em: 31/12/2021

Folha: 0074
Número livro: 0011

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	155.062,97D
ATIVO CIRCULANTE	89.105,99D
DISPONÍVEL	82.067,91D
CAIXA	82.841,97D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	774,06C
CLIENTES	1.975,78D
DUPLICATAS A RECEBER	1.975,78D
OUTROS CRÉDITOS	5.062,30D
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	5.062,30D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	65.956,98D
INVESTIMENTOS	4.500,00D
OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	4.500,00D
IMOBILIZADO	59.456,98D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	7.756,00D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	36.911,38D
VEÍCULOS	65.000,00D
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	50.210,40C
INTANGÍVEL	2.000,00D
BENS INTANGÍVEIS	2.000,00D
PASSIVO	155.062,97C
PASSIVO CIRCULANTE	963.478,60C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	549.472,86C
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	43.922,64C
EMPRÉSTIMOS DE TERCEIROS	505.550,22C
FORNECEDORES	1.100,00C
FORNECEDORES	1.100,00C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	205.907,95C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	205.907,95C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	206.997,79C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	29.739,94C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	177.257,85C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	808.415,63D
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C
RESERVAS DE LUCROS	201.616,61C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.110.032,24D
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.110.032,24D

GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL
EMPRESARIA
CPF: 778.643.362-91

HENRIQUE ZILLI
Contador CRC - SC sob o No. SC031756/O-7
CPF: 043.883.989-77

Empresa: GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL EIRELI
C.N.P.J.: 21.149.405/0001-66

Folha: 0075
Número livro: 0011

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

Descrição	2021	2020
RECEITA BRUTA	705.763,74	827.058,54
DEDUÇÕES	(79.214,62)	(90.185,48)
RECEITA LÍQUIDA	626.549,12	736.873,06
LUCRO BRUTO	626.549,12	736.873,06
DESPESAS OPERACIONAIS	(523.488,49)	(488.300,69)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(523.488,49)	(488.300,69)
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	103.060,63	248.572,37
Despesas Financeiras	(26.010,36)	(124.006,03)
RESULTADO OPERACIONAL	77.050,27	124.566,34
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	77.050,27	124.566,34
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	77.050,27	124.566,34

GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL
EMPRESARIA
CPF: 778.643.361-91

HENRIQUE ZILLI
Contador CRC - SC sob o No. SC031756/O-7
CPF: 043.883.989-77

FOLHA: 82

TERMO DE ENCERRAMENTO

DIARIO

N° de Ordem 11

Contém este livro 82 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 82 e servirá de DIARIO n° 11, referente ao período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2021 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL EIRELI

Endereço: RUA DOM PEDRO II, 1019

Bairro: CENTRO

C.E.P.: 89990000

Cidade.: SÃO LOURENÇO DO OESTE / SC

Registrada na JUCESC sob n° 42600108125 e arquivado em 01/10/2014.
Inscrição Estadual n° ISENTO e C.N.P.J. n° 21149405000166

SÃO LOURENÇO DO OESTE/SC, 25 de Janeiro de 2022

HENRIQUE ZILLI
CONTADOR
C.P.F.:04388398977
R.G.:4283309 SSP/SC
C.R.C.:031756/O-7

GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL
TITULAR PESSOA FISICA
C.P.F.:77864336191
R.G.:4114940036 SSP

CNES | Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde

Ministério da Saúde (MS)
Secretaria de Atenção à Saúde (SAS)
Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas (DRAC)
Coordenação-Geral de Sistemas de Informação (CGSI)

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 19/01/2022

CNES: 0956945 Nome Fantasia: LAR DE LAZARO CNPJ: 21.149.405/0001-66

Nome Empresarial: GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL EIRELI Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Logradouro: DOM PEDRO II Número: 1019 Complemento: --

Bairro: CENTRO Município: 421690 - SAO LOURENCO DO OESTE UF: SC

CEP: 89990-000 Telefone: (49) 3344-3092 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: --

Tipo de Estabelecimento: SERVICO DE ATENCAO DOMICILIAR Subtipo: -- Gestão: MUNICIPAL

Diretor Clínico/Gerente/Administrador: JORGINA SANTOS DE ALMEIDA SOUZA

Cadastrado em: 09/12/2021 Atualização na base local: 03/12/2021 Última atualização Nacional: 09/01/2022

Horário de Funcionamento: SEMPRE ABERTO

Data desativação: -- Motivo desativação: --

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL EIRELI

Pelo presente instrumento particular de Constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada a Senhora **GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL**, Brasileira, Separada Judicialmente, natural da cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, nascida em 25 de Agosto de 1977, Portadora da Cédula de Identidade n° 4114940036 SSP/RS e do CPF sob n° 778.643.361-91, residente e domiciliada a Rua Monte Castelo, n 256, Apartamento 04, Bairro Santa Catarina, no município de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.990-000, com fundamento no artigo 980-A da Lei 10.406/2002, resolve constituir uma empresa individual de responsabilidade limitada de natureza empresária, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando nas omissões as regras previstas para as sociedades limitadas:

CLAUSULA PRIMEIRA – NOME COMERCIAL

A presente girará sob o nome empresarial de **GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL EIRELI,** e terá sede e foro na Rodovia Acesso Sul, n° 214, Casa – Fundos, Bairro Santa Catarina, no município de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.990-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLAUSULA SEGUNDA – OBJETO

O objeto da empresa é a Instituição de Longa Permanência para Idosos.

CLAUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração será por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLAUSULA QUARTA - DO CAPITAL

O capital é de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), sendo totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional pela titular neste ato.

CLAUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

CONFERE COM ORIGINAL
EM 30 / 08 / 2022
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

A Administração da empresa caberá a titular Sra. **GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL**, com poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial desta EIRELI.

CLAUSULA SEXTA – DO EXERCICIO SOCIAL

O termino de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela Lei da Sociedade Anônima.

CLAUSULA OITAVA – DO DESEMPEDIMENTO

A titular declara, sob as penas da Lei, que não esta impedida de exercer a Administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, Lei 10.406 de 10/01/2.002).

CLAUSULA NONA – DA DECLARAÇÃO

A titular declara para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, pessoa juridica na modalidade EIRELI.

CLAUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo da EIRELI.

O instrumento do Ato Constitutivo da EIRELI, será assinado em 03 (três) vias de igual forma, teor e consistência na presença de 02 (Duas) testemunhas.

São Lourenço do Oeste/SC, 23 de Setembro de 2014

CONFERE COM ORIGINAL

EM 30/08/2022

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL
CPF: 778.643.361-91
RG: 4114940036 SSP/RS

Testemunhas:

Viveane Bortoli Zilio
Identidade: 4.053.038 – SSP/SC
CPF: 041.007.699-62

Elizandra Bortoli
Identidade: 3.528.538 – SSP/SC
CPF: 015.263.809-19

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/10/2014 SOB Nº: 42600108125
Protocolo: 14/205983-8, DE 24/09/2014

GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL EIRELI

DEOCLESIO BECKHAUSER
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

CONFERE COM ORIGINAL
EM 30/08/2022
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC
JUCESC-S. LOURENÇO
14/205983-8

CONFERE COM ORIGINAL
EM 30/08/2022
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL EIRELI ME

CNPJ nº 21.149.405/0001-66

GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 25/08/1977, SEPARADA JUDICIALMENTE, EMPRESÁRIA, CPF/MF nº 778.643.361-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4114940036, órgão expedidor SSP - RS, residente e domiciliado no (a) AVENIDA ERNESTO BEUTER, 1145, APTO 305, BRASILIA, SAO LOURENCO DOESTE, SC, CEP 89.990-000, BRASIL.

Titular da empresa de nome GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL EIRELI ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600108125, com sede Rod Acesso Sul, 214, Casa Fundos, Santa Catarina São Lourenço do Oeste, SC, CEP 89.990-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 21.149.405/0001-66, delibera e ajusta a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DA INCLUSÃO/ALTERAÇÃO/EXCLUSÃO DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na RUA DOM PEDRO II, 1019, ESQUINA COM A RUA DUQUE DE CAXIAS, CENTRO, SAO LOURENCO DOESTE, CEP 89.990-000 SC.
Passa a exercer a(s) seguintes atividades econômicas.
Objeto Social:
INSTITUICAO DE LONGA PERMANENCIA PARA IDOSOS.

8711-5/02 - instituições de longa permanência para idosos.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SÃO LOURENÇO DO OESTE.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.
SAO LOURENCO DO OESTE, 10 de dezembro de 2015.

GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL
CPF: 778.643.361-91

CONFERE COM ORIGINAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/12/2015 SOB Nº 42901105855
Protocolo: 15/651618-7 DE 14/12/2015
Empresa: 42 6 0010812 5
GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL EIRELI ME
ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETARIO GERAL

01 / 08 / 2022
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

Req: 81500000944983

ATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2

GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL EIRELI ME

CNPJ: 21.149.405/0001-66

NIRE: 42600108125

GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL, nacionalidade brasileira, nascida em 25/08/1977, separada judicialmente, empresária, CPF/MF nº 778.643.361-91, carteira de identidade nº 4114940036, SSP-RS, residente e domiciliada na Rua Ernesto Beuter nº 287, Bairro Perpetuo Socorro, São Lourenço do Oeste, SC, CEP 89990-000, Brasil.

Titular da empresa de nome **GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL EIRELI ME**, registrada legalmente por contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42600108125, com sede na Rodóvia Acesso Sul nº 214, Casa – Fundos, Bairro Santa Catarina, CEP 89990-000, São Lourenço do Oeste, SC, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 21.149.405/0001-66, delibera e ajusta a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade Matriz passa a exercer suas atividades no seguinte endereço: **Linha Cerro Negro, Zona Rural, Santo Antonio do Sudoeste, PR, CEP 85.710-000.**

CLÁUSULA SEGUNDA – O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC.

CLÁUSULA TERCEIRA - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos não alcançados pela presente alteração permanecem em pleno vigor.

São Lourenço do Oeste, SC, 06 de maio de 2016.

GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL
CPF 778.643.361-91

CONFERE COM ORIGINAL
EM 30/08/2022
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2016 SOB Nº 20160418518
Protocolo: 16/041851-8 DE 16/05/2016
Empresa: 42 6 0013612 5
GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL EIRELI ME
ANDRÉ LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI

GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL EIRELI
CNPJ: 21.149.405/0001-66

GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL, nacionalidade brasileira, nascida em 25/08/1977, separada judicialmente, empresária, CPF/MF nº 778.643.361-91, carteira de identidade nº 4114940036, SSP-RS, residente e domiciliada na Rua Ernesto Beuter nº 287, Bairro Perpétuo Socorro, São Lourenço do Oeste, SC, CEP 89990-000, Brasil.

Titular da empresa de nome **GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL EIRELI**, registrada legalmente por contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41600462637, com sede na Linha Cerro Negro, Zona Rural, Santo Antônio do Sudoeste, PR, CEP 85.710-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 21.149.405/0001-66, delibera e ajusta a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o endereço da Matriz que passa a exercer suas atividades no seguinte endereço: **Rua D Pedro II Nº 1019, Bairro Centro, São Lourenço do Oeste, SC, CEP 89.990-000.**

CLÁUSULA SEGUNDA – O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece São Lourenço do Oeste – SC.

CLÁUSULA TERCEIRA - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos não alcançados pela presente alteração permanecem em pleno vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI

GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL EIRELI
CNPJ: 21.149.405/0001-66

GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL, nacionalidade brasileira, nascida em 25/08/1977, separada judicialmente, empresária, CPF/MF nº 778.643.361-91, carteira de identidade nº 4114940036, SSP-RS, residente e domiciliada na Rua Ernesto Beuter nº 287, Bairro Perpétuo Socorro, São Lourenço do Oeste, SC, CEP 89990-000, Brasil.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2019 08:46 SOB Nº 20190681209.
PROTOCOLO: 190681209 DE 31/01/2019 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11900552690. NIRE: 41600462637.
GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL EIRELI
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos códigos de verificação.

CONFERE COM ORIGINAL
EM 30 / 08 / 2022
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 12/02/2019
Arquivamento 20197141226 Protocolo 197141226 de 12/02/2019 NIRE 42600108125
Nome da empresa GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 272262259037168
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI

GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL EIRELI
CNPJ: 21.149.405/0001-66

Titular da empresa de nome **GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL EIRELI**, registrada legalmente por contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41600462637, com sede na Linha Cerro Negro, Zona Rural, Santo Antônio do Sudoeste, PR, CEP 85.710-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 21.149.405/0001-66, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa gira sob o nome empresarial de: **GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL EIRELI** e sua sede é na **Rua D Pedro II Nº 1019, Bairro Centro, São Lourenço do Oeste, SC, CEP 89.990-000, Brasil.**
PARÁGRAFO PRIMEIRO – A empresa é constituída na forma de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A empresa possui uma Filial com sede na Rua D Pedro II 1019, Esquina com a Rua Duque de Caxias, Bairro Centro, São Lourenço do Oeste, SC, CEP 89.990-000, CNPJ: 21.149.405/0002-47.

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto é: **Instituição de longa permanência para idosos,** CNAE 8711-5/02.

CLÁUSULA TERCEIRA - A empresa iniciou suas atividades em 01/10/2014 e seu prazo é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - O Capital da EIRELI é de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado e em moeda corrente do País.
PARÁGRAFO ÚNICO – A responsabilidade da Titular é limitada a importância do capital integralizado.

CLÁUSULA QUINTA – Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da Empresa será exercida isoladamente pela titular **Graziela Pereira do Amaral** que ficará incumbida de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicial, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial.

CONFERE COM ORIGINAL
EM 30/08/2021
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2019 08:48 SOB Nº 20190681209.
PROTOCOLO: 190681209 DE 31/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900552690. NIRE: 41600462637.
GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI

GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL EIRELI
CNPJ: 21.149.405/0001-66

CLÁUSULA SÉTIMA - A Titular administradora **Graziela Pereira do Amaral**, declara, sob as penas da lei que:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.
PARÁGRAFO SEGUNDO – E que não participa de nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA OITAVA – A título de pró-labore a titular poderá retirar mensalmente uma quantia mínima estipulada por lei para exercício da atividade.

CLÁUSULA NONA – O exercício social será encerrado em 31 de dezembro e o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA - Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da EIRELI, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a sua titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro de São Lourenço do Oeste, SC, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato, com renuncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estar justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2019 08:48 SOB Nº 20190681209.
PROTOCOLO: 190681209 DE 31/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900552690. NIRE: 41600462637.
GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL EIRELI

LEANDRO MARCOS KAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
informando seus respectivos códigos de verificação.

CONFERE COM ORIGINAL
EM 30/08/2022
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 12/02/2019
Arquivamento 20197141226 Protocolo 197141226 de 12/02/2019 NIRE 42600108125
Nome da empresa GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 272262259037168
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral.

12/02/2019

4

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI

GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL EIRELI
CNPJ: 21.149.405/0001-66

São Lourenço do Oeste, SC, 24 de Janeiro de 2019

Graziela P. Amaral

GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL
CPF: 778.643.361-91

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2019 08:48 SOB Nº 20190681209.
PROTOCOLO: 190681209 DE 31/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11960552490. NIRE 41660462637
GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade no site da Junta Comercial, informando seus respectivos códigos de verificação.

CONFERE COM ORIGINAL
EM 30 / 08 / 2022
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 12/02/2019 12/02/2019
Arquivamento 20197141226 Protocolo 197141226 de 12/02/2019 NIRE 42600108125
Nome da empresa GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 272262259037168
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

QUARTA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI

GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL EIRELI

CNPJ nº 21.149.405/0001-66

GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL nacionalidade brasileira, nascida em 25/08/1977, separada judicialmente, empresária, CPF nº 778.643.361-91, carteira de identidade nº 4114940036, órgão expedidor SSP - RS, residente e domiciliada na Rua Gilio Rezzieri Nº 1068, Bairro Perpétuo Socorro, São Lourenço do Oeste, SC, CEP 89.990-000, Brasil.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome **GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600108125, com sede na Rua Dom Pedro II nº 1019, Bairro Centro, São Lourenço do Oeste, SC, CEP 89.990-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 21.149.405/0001-66, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade resolve encerrar as atividades da filial situada, Rua Dom Pedro II Nº 1019, esquina com Rua Duque Caxias, Bairro Centro, São Lourenço do Oeste, CEP 89.990-000 SC, registrada na junta comercial do estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42901105851 e CNPJ nº 21.149.405/0002-47.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL EIRELI

CNPJ: 21.149.405/0001-66

NIRE: 42600108125

GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL, nacionalidade brasileira, nascida em 25/08/1977, separada judicialmente, empresária, CPF/MF nº 778.643.361-91, carteira de identidade nº 4114940036, SSP-RS, residente e domiciliada na Rua Gilio Rezzieri nº 1068, Bairro Perpetuo Socorro, São Lourenço do Oeste, SC, CEP 89990-000, Brasil.

CONFERE COM ORIGINAL
EM 30/08/2022
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

Req: 81900000324700

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 25/03/2019
Arquivamento 20196937698 Protocolo 196937698 de 25/03/2019 NIRE 42600108125
Nome da empresa GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 257577700959180
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;
25/03/2019

QUARTA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI

GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL EIRELI

CNPJ nº 21.149.405/0001-66

Titular da empresa de nome **GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL EIRELI**, registrada legalmente por contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC sob NIRE nº 42600108125, com sede na Rua Dom Pedro II nº 1019, Bairro Centro, São Lourenço do Oeste, SC, CEP 89.990-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 21.149.405/0001-66, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

NOME EMPRESARIAL, DA SEDE.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa gira sob o nome empresarial de: **GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL EIRELI** e sua sede é na **Rua D Pedro II Nº 1019, Bairro Centro, São Lourenço do Oeste, SC, CEP 89.990-000, Brasil.**

PARÁGRAFO ÚNICO – A empresa é constituída na forma de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI.

OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto é: **Instituição de longa permanência para idosos,** CNAE 8711-5/02.

CLÁUSULA TERCEIRA - A empresa iniciou suas atividades em 01/10/2014 e seu prazo é por tempo indeterminado.

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA - O Capital da EIRELI é de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado e em moeda corrente do País.

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade da Titular é limitada a importância do capital integralizado.

CLÁUSULA QUINTA – Declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CONFERE COM ORIGINAL
EM 30/ 08 / 2022
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

Req: 819000009324700

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 25/03/2019
Arquivamento 20196937698 Protocolo 196937698 de 25/03/2019 NIRE 42600108125
Nome da empresa GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 25757770095918O
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral.
25/03/2019

QUARTA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI

GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL EIRELI

CNPJ nº 21.149.405/0001-66

DA ADMINISTRAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA - A administração da Empresa será exercida isoladamente pela titular **Graziela Pereira do Amaral** que ficará incumbida de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicial, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial.

CLÁUSULA SÉTIMA - A Titular administradora **Graziela Pereira do Amaral,** declara, sob as penas da lei que:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

PARÁGRADO SEGUNDO – E que não participa de nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA OITAVA – A título de Pró-Labore a Titular poderá retirar mensalmente uma quantia mínima estipulada por Lei para exercício da atividade.

CLÁUSULA NONA – Falecendo ou interditado a Titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da EIRELI, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a sua titular.

CONFERE COM ORIGINAL
EM 30/ 08 /2022
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

Req: 81900000324700

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 25/03/2019 25/03/2019
Arquivamento 20196937698 Protocolo 196937698 de 25/03/2019 NIRE 42600108125
Nome da empresa GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 257577700959180
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

QUARTA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI

GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL EIRELI

CNPJ nº 21.149.405/0001-66

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA - O exercício social será encerrado em 31 de dezembro e a administradora procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica eleito o foro de São Lourenço do Oeste, SC, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato, com renuncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estar justa e contratada, lavra, data e assina o presente instrumento particular de alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

São Lourenço do Oeste, SC, 21 de março de 2019.

GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL
CPF: 778.643.361-91

CONFERE COM ORIGINAL
EM 20/ 08 / 2022
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

Req: 81900000324700

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 25/03/2019 25/03/2019
Arquivamento 20196937698 Protocolo 196937698 de 25/03/2019 NIRE 42600108125
Nome da empresa GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 25757700959180
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.149.405/0001-66 MATRIZ		01/10/2014

NOME EMPRESARIAL	GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL EIRELI
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	LAR DE LAZARO
PORTE	ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	87.11-5-02 - Instituições de longa permanência para idosos
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	Não informada
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA	230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
LOGRADOURO	R DOM PEDRO II
NÚMERO	1019
COMPLEMENTO	********
CEP	89.990-000
BAIRRO/DISTRITO	CENTRO
MUNICÍPIO	SAO LOURENCO DO OESTE
UF	SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	LARDELAZARO@GMAIL.COM
TELEFONE	(49) 3344-3092
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)	*****
SITUAÇÃO CADASTRAL	ATIVA
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	01/10/2014
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL	********
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/08/2022** às **16:11:01** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.149.405/0001-66 MATRIZ		01/10/2014

NOME EMPRESARIAL GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LAR DE LAZARO		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.11-5-02 - Instituições de longa permanência para idosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R DOM PEDRO II	NÚMERO 1019	COMPLEMENTO ********	
CEP 89.990-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO LOURENCO DO OESTE	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO LARDELAZARO@GMAIL.COM	TELEFONE (49) 3344-3092		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/10/2014		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/08/2022** às **16:41:13** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL EIRELI
CNPJ: 21.149.405/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:56:43 do dia 25/07/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/01/2023.
Código de controle da certidão: **B1CC.C64A.09A5.8F68**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.149.405/0001-66
Certidão nº: 22107543/2022
Expedição: 13/07/2022, às 09:14:30
Validade: 09/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.149.405/0001-66, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.149.405/0001-66
Razão Social: GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL EIRELI
Endereço: RUA D PEDRO II 1019 / CENTRO / SAO LOURENCO DO OESTE / SC / 89990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/10/2022 a 24/11/2022

Certificação Número: 2022102600562528105667

Informação obtida em 26/10/2022 17:36:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.149.405/0001-66
Razão Social: GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL EIRELI
Endereço: RUA D PEDRO II 1019 / CENTRO / SAO LOURENCO DO OESTE / SC / 89990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/08/2022 a 09/09/2022

Certificação Número: 2022081101010743746368

Informação obtida em 12/08/2022 08:07:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2022

HABILITAÇÃO DE CARITAS DIOCESANA DE PALMAS LAR DOS VELHINHOS NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS CNPJ Nº 78.072.253/0003-20

F: 646842-0
453561-1
401229-1 Sérgio
292402-1 Edson
380481-0 Bressani

(4)

CÁRITAS DIOCESANA DE PALMAS
Lar dos Velhinhos Nossa Senhora das Graças
Rua Elpidio Araujo Perpetuo, 543 - Santuário - PALMAS/PR
Fone: (46) 3262- 1242 / E-mail: caritas.asilodepalmas@gmail.com
CNPJ: 78.072253/0003-20
CEBAS: 60/2022 – Portaria DOU 07/06/2022

OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO

Razão Social: Cáritas Diocesana de Palmas – Lar dos Velhinhos Nossa Senhora das Graças
Endereço: Rua Elpidio Araujo Perpetuo, n. 543 – Palmas/PR
Telefone: (46) 3262-1242
E-mail: caritas.asilodepalmas@gmail.com
C.N.P.J.: 78.072.253/0003-20

Ao
Município de Francisco Beltrão
Comissão Especial para Credenciamento

Referente: Edital de Chamamento Público nº 13/2022.

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer referentes ao Edital de Chamamento Público n. 13/2022, a saber:

Item	Código	Especificação do serviço	Unidade	Quantidade estimada	Valor mensal estimado por pessoa R$	Nº de meses estimado	Valor total mensal estimado R$	Valor total estimado R$
01	83096	Internamento de pessoa idosa desassistida pela família e/ou em situação de risco social e pessoal resultante de violação de direto com **grau de dependência I**	Vaga	6	3.000,00	12	18.000,00	216.000,00

DECLARAMOS sob as penas da lei que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente,

Francisco Beltrão/PR, 25 de agosto de 2022.

SERGIO ALGERI FILHO:00497429900
Assinado de forma digital por SERGIO ALGERI FILHO:00497429900
Dados: 2022.08.25 15:57:39 -03'00'

CÁRITAS DIOCESANA DE PALMAS
Lar dos Velhinhos Nossa Senhora das Graças – CNPJ: 78.072.253/0003-20
Pe. Sérgio Algeri Filho – Representante
CPF: 004.974.299-00

CÁRITAS DIOCESANA DE PALMAS
Utilidade Pública Municipal Lei nº 472 de 22/06/1972 – Registrada na Secretaria de Estado da Criança e Assuntos da Família sob nº 0076/00 ; CNPJ: 78.072.253/0001-68
ESCOLA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DE PALMAS
Registrada na Secretaria da Criança e Assunto da Família sob nº 0076-01 – Registrada no Conselho Municipal da Criança e do Adolescentes – CNPJ: nº 78.072.253/0002-49 e-mail: seceispal@yahoo.com.br – site: www.eispal.com.br
Av. Tiradentes, 1012 – Centro – Caixa Postal 149 – Telefone (46) 32621259 – 85.555-000 – Palmas - Paraná

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CÁRITAS DIOCESANA DE PALMAS, REALIZADA NO DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2019 ÀS 20h30.

Aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, as vinte horas e trinta minutos, em primeira convocação, reuniu-se a Assembleia Geral da "Cáritas Diocesana de Palmas", em caráter extraordinário, tendo por local a Rua Dr. Bernardo Ribeiro Vianna, n. 903, Centro, na cidade de Palmas, Estado do Paraná, em atenção a convocação do Presidente do Conselho Diocesano, Dom Edgar Xavier Ertl, para tratar da proposta de recebimento da mantença de atividade do "Lar dos Velhinhos Nossa Senhora das Graças", apresentada pela "Associação Senhor Bom Jesus da Coluna – ASBJC", com a transferência de mantença do referida casa de idosos pela "Cáritas Diocesana de Palmas" e criação de filial. Examinada a lista de presenças dos associados e havendo o quórum necessário foi dada a abertura da Assembleia Geral Extraordinária pelo Presidente do Conselho Diocesano Dom Edgar Xavier Ertl. Em seguida o Presidente solicitou a Leitura do Edital de convocação. Lido o Edital, o Presidente colocou em discussão os assuntos constantes na convocação. Esclarecidas as dúvidas e não havendo mais questionamentos, o Presidente colocou primeiramente em votação a proposta de receber da "Associação Senhor Bom Jesus da Coluna" a mantença do "Lar dos Velhinhos Nossa Senhora das Graças", sendo que a mesma foi aprovada e por unanimidade dos associados presentes. Tendo sido aprovada a transferência de mantença, direitos, obrigações, quadro de colaboradores e eventuais valores a receber de projetos, verbas ou subvenções, foi colocado em seguida a votação para a criação de uma filial da "Cáritas Diocesana de Palmas", a ser instalada à Rua Doutor Elpídio Araújo Perpétuo, n. 543, sala 01, Lote 345, Quadra 09, Bairro Santuário, CEP 85.555-000, na cidade de Palmas, Estado do Paraná, a qual foi aprovada por unanimidade, sendo nomeado os seus setores jurídico e contábil, para dar provimento a documentação necessária para o registro da presente ata, bem como realizar os procedimentos necessários junto aos órgãos competentes. Nada mais a tratar, eu, Dalva Dias de Andrade, secretária, lavrei a presente ata, que foi lida, aprovada e assinada pelos membros presentes na Assembleia Geral Extraordinária.

Presidente do Conselho Diocesano
Dom Edgar Xavier Ertl

Secretária
Dalva Dias de Andrade

TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/PR — Rua Augusto Guimarães, 1074 – Térreo — Centro Comercial João Paulo II – Centro – Palmas/PR — Tel.: (46) 3262-4981 – tabeliatopalmas@gmail.com

— RECONHECIMENTO DE FIRMA 120322 —
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
(2) EDGAR XAVIER ERTL
Palmas - PR, 19 de novembro de 2019
Em test. da verdade
ALEXANDRA CRISTINA SCHNEIDER CONSOLI
- Escrevente Juramentada
Emolumentos: R$ 4,19(0,76) + selo: R$ 0,80 – Total: R$4,99
SELO DIGITAL Nº sxF9P.bYwfE.j8euZ, Controle:
Q9avq.huoHe - Consulte em http://funarpen.com.br/

Alexandra C. Schneider Conso...
Escrevente Juramentada

Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Sede da Comarca de Palmas - Paraná
Bernadeth Pacheco Franco
Agente Delegada.
Elizabeth Pacheco Franco — Substituta
Maria O. Cardoso H. Franco — Escrevente
Palmas — Paraná

TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/PR — Rua Augusto Guimarães, 1074 – Térreo — Centro Comercial João Paulo II – Centro – Palmas/PR — Tel.: (46) 3262-4981 – tabeliatopalmas@gmail.com

— RECONHECIMENTO DE FIRMA 120366 —
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
(5) DALVA DIAS DE ANDRADE
Palmas - PR, 19 de novembro de 2019
Em test. da verdade
ALEXANDRA CRISTINA SCHNEIDER CONSOLI
- Escrevente Juramentada
Emolumentos: R$ 4,19(0,76) + selo: R$ 0,80 – Total: R$4,99
SELO DIGITAL Nº AxFJH.tqsO2.wWVED, Controle:
k8vAM.ZWVNW - Consulte em http://funarpen.com.br/

Alexandra C. Schneider Conso...

CONFERE COM ORIGINAL
EM 26/ 08 / 2022
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

CÁRITAS DIOCESANA DE PALMAS
Utilidade Pública Municipal Lei nº 472 de 22/06/1972 – Registrada na Secretaria de Estado da Criança e Assuntos da Família sob nº 0076/00 ; CNPJ: 78.072.253/0001-68
ESCOLA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DE PALMAS
Registrada na Secretaria da Criança e Assunto da Família sob nº 0076-01 – Registrada no Conselho Municipal da Criança e do Adolescentes – CNPJ: nº 78.072.253/0002-49 e-mail: seceispal@yahoo.com.br – site: www.eispal.com.br
Av. Tiradentes, 1012 – Centro – Caixa Postal 149 – Telefone (46) 32621259 – 85.555-000 – Palmas - Paraná

PRESENÇA DOS MEMBROS NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CÁRITAS DIOCESANA DE PALMAS, REALIZADA NO DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

Nº	Associado	RG	Assinatura
01	D. Edgar Xavier Ertl	4.256.020-0	
02	Dalva Dias de Andrade	1798160-9	
03	Ir. Marlene das Graças Schutz Rozeng	8379829	
04	Ivania Marini Piton	4203393-55	
05	Pe. Adriano Matana	7328749-9	
06	Pe. Edson Júnior Santos	9483868-1	
07	Pe. Sergio Algeri Filho	5945969-4	
08	Roberto Akira Maebata	76.005.27	
09	Terezinha de Jesus Moura Biazzoto	874772	

TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/PR
Rua Augusto Guimarães, 1074 – Térreo
Centro Comercial João Paulo II – Centro – Palmas/PR
Tel.: (46) 3262-4981 – tabelionatopalmas@gmail.com

— RECONHECIMENTO DE FIRMA 120366 —
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
(4)DALVA DIAS DE ANDRADE
Palmas - PR, 19 de novembro de 2019.
Em test. _____ da verdade.
ALEXANDRA CRISTINA SCHNEIDER CONSOLI
- Escrevente Juramentada
Emolumentos: R$ 4,19(0,76) + selo: R$ 0,80 – Total: R$4,99
SELO DIGITAL Nº exFJH.kqsO2.cTVED. Controle:
k8aAM.GUJz5 - Consulte em http://funarpen.com.br/

Alexandra C. Schneider Consoli

TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/PR
Rua Augusto Guimarães, 1074 – Térreo
Centro Comercial João Paulo II – Centro – Palmas/PR
Tel.: (46) 3262-4981 – tabelionatopalmas@gmail.com

— RECONHECIMENTO DE FIRMA 120325 —
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
(9)EDGAR XAVIER ERTL, (10)ROBERTO AKIRA MAEBATA
Palmas - PR, 19 de novembro de 2019.
Em test. _____ da verdade.
ALEXANDRA CRISTINA SCHNEIDER CONSOLI
- Escrevente Juramentada
Emolumentos: R$ 8,38(1,53) + selo: R$ 0,80 – Total: R$9,18
SELO DIGITAL Nº CxF9P.Pv8fE.kNeu5, Controle:
La2vq.5DK8l - Consulte em http://funarpen.com.br/

Alexandra C. Schneider Consoli

CONFERE COM ORIGINAL
EM 26/08/2022
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

— RECONHECIMENTO DE FIRMA 120366 —
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
(4)DALVA DIAS DE ANDRADE
Palmas - PR, 19 de novembro de 2019.
Em test. _____ da verdade.
ALEXANDRA CRISTINA SCHNEIDER CONSOLI
- Escrevente Juramentada
Emolumentos: R$ 4,19(0,76) + selo: R$ 0,80 – Total: R$4,99
SELO DIGITAL Nº exFJH.kqsO2.cTVED. Controle:
k8aAM.GUJz5 - Consulte em http://funarpen.com.br/

— RECONHECIMENTO DE FIRMA 120325 —
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
(9)EDGAR XAVIER ERTL, (10)ROBERTO
AKIRA MAEBATA
Palmas - PR, 19 de novembro de 2019.
Em test. _____ da verdade.
ALEXANDRA CRISTINA SCHNEIDER CONSOLI
- Escrevente Juramentada
Emolumentos: R$ 8,38(1,53) + selo: R$ 0,80 – Total: R$9,18
SELO DIGITAL Nº CxF9P.Pv8fE.kNeu5, Controle:
La2vq.5DK8l - Consulte em http://funarpen.com.br/

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS

Adriana Bruner Gomes - Tabeliã
Rua Augusto Guimarães, nº 1074, Ed. João Paulo II, térreo, sala 1, Centro, Palmas/PR - CEP 85.555-000
Tel: (46) 3262-4981. Email: tabelionatopalmas@gmail.com

Autenticação no verso

Protocolo: **00909** Data: **29/04/2021** **1º TRASLADO** Livro: **224** Folha: **064**

PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE QUE FAZEM CARITAS DIOCESANA DE PALMAS (matriz e filiais) a SERGIO ALGERI FILHO, EDSON JUNIOR SANTOS e EVANDRO ARLINDO DE MELO, na forma a seguir:

SAIBAM todos quantos este público instrumento de procuração virem que, aos vinte e nove (29) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e um (2021), neste Tabelionato de Notas, perante mim, Elisângela Piva Deres, Escrevente Substituta Legal da Tabeliã, compareceram como **outorgantes: CARITAS DIOCESANA DE PALMAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) número **78.072.253/0001-68**, com sede à Avenida Tiradentes, nº 1012, Centro, Palmas/PR; e **filiais: CARITAS DIOCESANA DE PALMAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) número **78.072.253/0002-49**, com sede à Avenida Tiradentes, nº 1012, Centro, Palmas/PR, **CARITAS DIOCESANA DE PALMAS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) número **78.072.253/0003-20**, com sede à Rua Doutor Elpídio Araújo Perpetuo, nº 543, Sala 01 Lote 345 Quadra 09, Bairro Santuário, Palmas/PR; e **CARITAS DIOCESANA DE PALMAS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) número **78.072.253/0004-00**, com sede à Rua do Seminário, nº 2833, Sala 01, bairro Miniguaçu, Francisco Beltrão/PR; reconhecidas através do Estatuto Social devidamente registrado sob n.º 43, livro A-01, folha 79, em 09/06/1972 do Serviço de Registro de Pessoas Jurídicas desta Comarca de Palmas/PR, 1ª Alteração do Estatuto devidamente registrado sob n.º 303, livro A nº 04, folha 86vº/87 em 05/08/1998 do Serviço de Registro de Pessoas Jurídicas desta Comarca de Palmas/PR, 3ª Alteração do Estatuto devidamente registrado sob n.º 482, livro A nº 06, folha 72vº/73vº em 25/09/2006 do Serviço de Registro de Pessoas Jurídicas desta Comarca de Palmas/PR, 4ª Alteração do Estatuto devidamente registrado sob n.º 43, livro A-009, folha 121/125, protocolo 0019877 em 18/05/2015, do Serviço de Registro de Pessoas Jurídicas desta Comarca de Palmas/PR, 5ª Alteração do Estatuto devidamente registrado sob n.º 43, livro A-10, folha 187/191, Protocolo 0021061, do Serviço de Registro de Pessoas Jurídicas desta Comarca de Palmas/PR, 6ª Alteração Estatutária registrada sob nº 0000043/05, protocolo nº 0022449, às folhas 064/070 do Livro A-014 em 02/12/2019 pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Palmas/PR, e Ata de Nomeação datada de 23/07/2016 e registrada sob nº 0020042, protocolo nº 0020692, Livro B-207, Folha 175/175 em 29/07/2016, e Ata de Tomada de Posse datada de 23/07/2016 e registrada sob nº 0020043, protocolo nº 0020693, Livro B-207 Folha 176/176 em 29/07/2016, e Certidão expedida pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Palmas/PR em 05/02/2020; e Ata de Assembléia Geral Extraordinária datada de 19/06/2020 e registrada sob nº 0000043/08, protocolo nº 0022753, Livro A-016, Folha 010/011 em 08/06/2020, e Ata de Assembléia Geral Extraordinária datada de 07/12/2020 e registrada sob nº 0000043/09, protocolo nº 0022974, Livro A-016, Folha 136/137 em 17/12/2020, e Certidão expedida pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Palmas/PR em 23/04/2021, cujos documentos foram apresentados no original e suas cópias ficam arquivadas às folhas 236 à 244, da pasta

CONFERE COM ORIGINAL
EM 26/08/2021
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

826211

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS

Adriana Bruner Gomes - Tabeliã
Rua Augusto Guimarães, nº 1074, Ed. João Paulo II, térreo, sala 1, Centro, Palmas/PR - CEP 85.555-000
Tel: (46) 3262-4981. Email: tabelionatopalmas@gmail.com

Autenticação no verso

Protocolo: **00909** | Data: **29/04/2021** | **1º TRASLADO** | Livro: **224** | Folha: **064V**

n.º 14, e folhas 273-293, da pasta n.º 23, folhas 01-17 da pasta 24 e às folhas 221 à 229, da pasta n.º 29 de arquivamento de Contratos Sociais deste Tabelionato de Notas; **representada neste ato por seu Diretor Diocesano: EDGAR XAVIER ERTL**, de nacionalidade brasileira, solteiro, religioso, nascido em 03/09/1966, natural de Nova Prata/PR, filho de Francisco Xavier Ertl e Valeria Lowgen Ertl, portador da cédula de identidade RG sob nº 4.256.020-0-SESP/PR expedida em 09/01/1985, e inscrito no CPF/MF sob nº 589.069.679-34, residente e domiciliado na Rua Doutor Bernardo Ribeiro Viana, Centro, Palmas/PR; pessoas identificadas documentalmente por mim, Escrevente Substituta Legal da Tabeliã, e cuja capacidade para o ato reconheço e dou fé. Então pelas outorgantes me foi dito que por este público instrumento nomeiam e constituem seus bastantes procuradores os **outorgados: SERGIO ALGERI FILHO,** de nacionalidade brasileira, solteiro, religioso, nascido em 08/08/1982, natural de Pranchita/PR, filho de Sergio Algeri e Noeli Aparecida de Oliveira Algeri, portador da cédula de identidade RG sob nº 5.945.969-4-SESP/PR expedida em 01/04/2004, e inscrito no CPF/MF sob nº 004.974.299-00, residente e domiciliado na Rua Doutor Bernardo Ribeiro Vianna, nº 903, 2º Andar, Centro, Palmas/PR; **EDSON JUNIOR SANTOS**, de nacionalidade brasileira, solteiro, religioso, nascido em 31/05/1986, natural de Nova Prata do Iguaçu/PR, filho de Sinval da Silva Santos e Nelci de Fatima Santos, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob nº 04750260938-DETRAN/PR expedida em 21/02/2014, na qual consta a cédula de identidade RG sob nº 9483868-1-SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 079.070.809-40, residente e domiciliado na Rua Bispo Dom Carlos, nº 914, Centro, Palmas/PR e **EVANDRO ARLINDO DE MELO,** de nacionalidade brasileira, solteiro, filho de Helena da Aparecida Bortolini de Melo e Clori Paulo de Melo, nascido em 09/11/1976, natural de Clevelândia/PR, religioso, portador da cédula de identidade RG nº 5.795.750-6 expedido por SESP/PR emitido em 19/02/2020 e inscrito no CPF sob o nº 831.256.639-20, residente e domiciliado à Rua Alagoas, nº 524, Bairro Alvorada, Francisco Beltrão/PR (dados dos outorgados foram fornecidos pela outorgante que fica responsável civil e criminalmente pela veracidade dos mesmos); a quem as outorgantes conferem amplos, gerais e ilimitados poderes de gerência e administração, para tratar de todos os negócios concernentes às outorgantes, podendo pagar e receber contas, comprar e vender mercadorias do seu ramo de negócio, cobrar e receber amigável ou juridicamente de seus devedores relativo a tudo quanto lhe for devido por qualquer título, passar recibos e dar quitações, representá-las em Instituições Financeiras, Bancos, Cooperativas, Cooperativas de crédito e estabelecimentos congêneres, abrir e encerrar contas, movimentar contas de FGTS, e conectividade junto à Caixa Econômica Federal, fazer saques e depósitos, dar ordens e contra ordens, emitir, endossar e assinar cheques, cancelar cheques, solicitar e retirar talonários de cheques, verificar saldos, solicitar extratos de contas, autorizar cobranças, utilizar crédito aberto na forma e condições previamente ajustadas, receber, passar recibos e quitações, efetuar transferências, fazer pagamentos, saques e transferências por qualquer meio, inclusive eletrônicas, autorizar débitos em conta relativo a operações, receber ordens de pagamento nacionais e do exterior, assinar boleto de câmbio; assinar certificados de origem e documentos comprobatórios, serviços de câmbio e comércio exterior, efetuar propostas de aplicações financeiras inclusive por meio eletrônico, sustar, contra ordenar cheque, efetuar saques em conta

CONFERE COM ORIGINAL
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS
Adriana Bruner Gomes - Tabeliã
Rua Augusto Guimarães, nº 1074, Ed. João Paulo II, térreo, sala 1, Centro, Palmas/PR - CEP 85.555-000
Tel: (46) 3262-4981. Email: tabelionatopalmas@gmail.com

Autenticação no verso

Protocolo: **00909** Data: **29/04/2021** **1º TRASLADO** Livro: **224** Folha: **065**

corrente e poupança, efetuar transferências, retirar cheques devolvidos, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta-corrente com cartão eletrônico, sustar, contra-ordenar, cancelar e baixar cheques, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, assinar correspondências, tratar de seus negócios nos Órgãos Públicos e Autarquias Federais, Estaduais e Municipais, sejam Delegacias da Receita Federal ou Estadual, Delegacias e Agências Fazendárias Estaduais, Exatorias, Coletorias, Agências e Procuradorias do INSS - INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, Prefeituras, Procon, Agência da Procuradoria do MPS - MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, Procuradoria Geral da União, Ministério Público Federal, Ministério Público Estaduais, Agência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, Varas Federais e Estaduais do Trabalho, retirar encomendas, vales postais e mercadorias, contratar e demitir empregados, assinar rescisões, guias, livros e papéis fiscais, liquidar quaisquer questões trabalhistas, representá-las em qualquer juízo, instância ou tribunal, com poderes para constituir advogados, caso compelido a agir juridicamente, e a eles constituir poderes da clausula "ad-judicia", receber citações e intimações judiciais, participando de audiências, dirimir quaisquer questões e firmar compromissos, requerer falências de seus devedores, conceder ou ambargar concordatas, fazer declarações e requerimentos, transigir, firmar compromisso, comprar, vender, doar e alienar bens móveis e imóveis, fazer lavrar, outorgar e assinar escrituras públicas de transferência de qualquer natureza, proceder registros e averbações; assinar recibos de transferência de automóveis, representá-las no Departamento Nacional de Trânsito e órgãos congêneres; autorizar o uso de automóveis dentro e fora do território Nacional, exercer todos os poderes aqui explícitos e implícitos ao fiel cumprimento do presente mandato, **PODENDO SUBSTABELECER NO TODO OU EM PARTE, COM OU SEM RESERVA DE PODERES, ao que dá por bom, firme e valioso. Podendo agir em conjunto ou separadamente, independente da ordem de nomeação.** (lavrada sob minuta). Ficam os outorgados e quem deste público instrumento souber, plenamente **ciente** de que para o efetivo uso desta procuração, necessário se faz verificar os documentos a que se refere este instrumento, advertido das implicações legais por seus atos, bem como da apresentação e da comprovação dos documentos aqui referidos, no ato da utilização do presente instrumento. **As outorgantes declaram, através de seu representante, que forneceram todos os elementos à lavratura da presente procuração, que a leu e assume exclusiva responsabilidade, civil e criminal, por eventual erro ou inexatidão de suas declarações. As partes estão cientes de que de acordo com o artigo 682 do Código Civil *cessa* a procuração nas seguintes condições: I** - pela revogação ou pela renúncia; **II** - pela morte ou interdição de uma das partes; **III** - pela mudança de estado que inabilite o mandante a conferir os poderes, ou o mandatário para os exercer; **IV** - pelo término do prazo ou pela conclusão do negócio. Resultado das consultas em nome da outorgante e dos outorgados junto à **Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (Provimento n. 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça): RESULTADO NEGATIVO, Código HASH:** 41d9.13bc.26b1.505f.60d6.ad51.9175.6810.6c44.54de **CNPJ** pesquisado **78.072.253/0001-68** de **CARITAS DIOCESANA DE PALMAS** na data **29/04/2021** 12:37:48 7d60.7499.59d2.3c18.2dee.5763.908a.0677.d159.a1d5 **CNPJ** pesquisado **78.072.253/0002-49** de **CARITAS DIOCESANA DE PALMAS/ (ESCOLA DE**

CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS

Adriana Bruner Gomes - Tabeliã
Rua Augusto Guimarães, nº 1074, Ed. João Paulo II, térreo, sala 1, Centro, Palmas/PR - CEP 85.555-000
Tel: (46) 3262-4981. Email: tabelionatopalmas@gmail.com

Autenticação no verso

Protocolo: **00909** Data: **29/04/2021** **1º TRASLADO** Livro: **224** Folha: **065V**

INTEGRACAO SOCIAL DE PALMAS - EISPAL) na data 29/04/2021 às 12:38:41 1783.0e53.5dcb.c50f.eaf1.d4f6.b934.fdac.d9bb.3bd9 **CNPJ** pesquisado **78.072.253 /0003-20** de **CARITAS DIOCESANA DE PALMAS (LAR DOS VELHINHOS NOSSA SENHORA DAS GRACAS)** na data 29/04/2021 às 12:39:43 1e26.24db.7d1f.3d9b. 45fa. d37b.0aef.f9d8.93a5.c857 **CNPJ** pesquisado **78.072.253/0004-00** de **CARITAS DIOCESANA DE PALMAS ()** na data 29/04/2021 às 12:41:26 **horas,** 66b2. b424.a716.dd38.e065.ae05.501f.b231.f18f.7b82, **CPF** pesquisado **004.974.299-00** de **SERGIO ALGERI FILHO** na data 29/04/2021 às 14:04:49 horas; 9c06.0f19.fa5d.05c2.a105.3c4a.d 383.b04e.67b9.0ddd, **CPF** pesquisado **079.070. 809-40** de **EDSON JUNIOR SANTOS** na data 29/04/2021 às 14:05:21 horas; f2da.0537.6bca.2eb4.2fc3.5afd.736d.f a99.3a0d.4caf, **CPF** pesquisado **831.256. 639-20** de **EVANDRO ARLINDO DE MELO** na data 29/04/2021 às 14:05:51 horas; Assim disse, outorgou e pediu que lhe lavrasse esta procuração que depois de lida e achada conforme, assina o representante das outorgantes. Foram cumpridas as exigências legais e fiscais para o ato. **Funrejus:** Guia nº 14000000006813973-5, Valor: **R$ 23,57**, data de recolhimento: 29/04/2021, arquivada em pasta própria nestas notas. Eu, _____, Elisângela Piva Deres, Escrevente Substituta Legal da Tabeliã, lavro e assino o ato, bem como extraio traslado nesta oportunidade. **Emolumentos: R$ 83,46(VRC 384,62) + Partes excedentes: R$10,85(VRC 50,00) + Selo: R$ 1,80 FUNDEP: R$ 4,71 + Funrejus 25: R$ 23,57 + ISS (5%): R$ 4,71 = R$ 129,10.Assinaram nesta procuração: (a) EDGAR XAVIER ERTL - Representante da Caritas Diocesana de Palmas, ELISANGELA PIVA DERES - ESCREVENTE SUBSTITUTA LEGAL. Nada mais, trasladada em seguida. Porto por fé que o presente traslado, é cópia fiel da escritura lavrada, por este serviço notarial.**

Palmas/PR, 29 de abril de 2021.

Em test°. _____ da verdade.

ELISANGELA PIVA DERES
Escrevente Substituta Legal

TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/PR
CNPJ 27.529.271/0001-95
Rua Augusto Guimarães, nº1074 - Centro
Comercial João Paulo II - Térreo - Sala 01
Centro - Palmas/PR - CEP: 85.555-000
Tel: (46) 3262-4981
tabelionatopalmas@gmail.com

Elisângela Piva Deres
Escrevente Substituta Legal

Poder Judiciário
Estado do Paraná
Selo Digital de Fiscalização
0188704TRAA000000007 50214
Confira os dados do ato em:
horus.funarpen.com.br

CONFERE COM ORIGINAL

EM 26/08/2022

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

CÁRITAS DIOCESANA DE PALMAS

Avenida Tiradentes, 1012, Bairro Centro
CEP 85555-000 - PALMAS/PR
CNPJ Nº 78.072.253/0001-68

ESTATUTO SOCIAL DA CÁRITAS DIOCESANA DE PALMAS
6ª ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E DURAÇÃO

Art. 1º - A "Cáritas Diocesana de Palmas" nos demais artigos deste instrumento jurídico, identificado como **"Cáritas"**, instituída em 01 de julho de 1963, com Estatuto Social registrado sob número 0000043, livro A-010, folhas 187/191, no Registro de Pessoas Jurídicas da cidade de Palmas, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 78.072.253/0001-68, é uma Associação Civil de direito privado, Católica, de Relevância Pública Social, de fins não econômicos e não lucrativos, de Caráter Beneficente de Assistência Social, a qual se rege pelo presente Estatuto Social e pela legislação que lhe for aplicável.

Art. 2º - A "Cáritas" tem a sua sede na Avenida Tiradentes, 1012, Bairro Centro, CEP nº 85555-000, na cidade de Palmas, Estado do Paraná.
Parágrafo único – A fim de cumprir suas finalidades, a "Cáritas" se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas forem necessárias.

Art. 3º - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios sobre quaisquer assuntos relacionados a Entidade.

Art. 4º - A "Cáritas" é de duração por tempo indeterminado.

Art. 5º - A "Cáritas" será representada ativa e passivamente pelo seu Diretor Presidente e no caso de vacância da Diocese, pelo Administrador Diocesano ou Administrador Apostólico, o qual ocupará a função de Diretor Presidente até a nomeação do Bispo Diocesano.

Art. 6º - A "Cáritas" não tem fins lucrativos e aplica as suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

CAPÍTULO II
DAS FINALIDADES

Art. 7º - A "Cáritas" tem por finalidade a atividade de assistência social, sendo-lhe permitido para tanto:

CONFERE COM ORIGINAL
EM 26/08/2022
PREFEITURA MUN. DE FOZ. BELTRÃO

I - promover o acolhimento de pessoas idosas, desamparadas, de ambos os sexos, preferencialmente os mais carentes e desamparados, onde lhes será ministrada a assistência constante de repouso, higiene, alimentação, saúde, vestuário e medicamentos;
II - oferecer auxílio às pessoas idosas, oportunizando moradia digna, assistência espiritual e material, socorrendo a velhice necessitada, sem distinção de nacionalidade, raça, credo político ou religioso;
III - prestar assistência material, espiritual e religiosa aos idosos e/ou desamparados acolhidos e mantidos pela "Cáritas";
IV - desenvolver trabalho social na defesa e implementação dos direitos da criança e do adolescente, visando atender as suas necessidades básicas, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente e por extensão suas famílias;
V - promover a convivência e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários de crianças, adolescentes e famílias, em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal de forma continuada, permanente e planejada;
VI - oportunizar um espaço de convivência, formação para a participação cidadã e o desenvolvimento do protagonismo e autonomia de crianças e adolescentes, por meio de atividades que estimulem a convivência comunitária, a proteção social, através de experiências lúdicas, culturais, recreativas e esportivas;
VII - planejar e promover ações conjuntas com as instituições ou movimentos que visem a assistência social, a promoção humana e a inclusão social;
VIII - apoiar as demais associações que se compatibilizem com seus princípios, na realização de treinamentos, campanhas e objetivos que visem a promoção do ser humano;
IX - participar dos Conselhos de Assistência Social e dos direitos da criança e do adolescente;
X - colaborar na formação da consciência particular e comunitária para que no ambiente social vigore a solidariedade humana;
XI - realizar ações solidárias de geração de trabalho e renda, como bazares e feiras permanentes solidárias;
XII - promover e articular ações de assistência social, cultural, moradia, promoção da solidariedade, entre outras ações sociais à famílias e pessoas empobrecidas, em especial crianças, adolescentes, jovens, pessoas com deficiência, mulheres, idosos, populações de rua, migrantes, refugiados, apátridas e outros que se encontrem em situações de vulnerabilidade ou risco pessoal ou social, nas áreas rural e urbana, objetivando a justiça social, a fraternidade humana e a caridade cristã;
XIII - atuar na prevenção, no socorro imediato e na reabilitação de grupos sociais e comunidades em situações de emergência natural e social;
XIV - formar e capacitar agentes para a ação social e o exercício da cidadania;
XV - participar da ação conjunta de obras, movimentos e políticas públicas ou privadas que visem à assistência, defesa e promoção humana;
XVI - elaborar e publicar livros, revistas, boletins, periódicos e subsídios de interesse da entidade;
XVII - articular e promover ações de preservação do meio ambiente, sensibilizações e formações sobre a diversidade do tema ambiental.

Art. 8º - A "Cáritas" no cumprimento de suas finalidades, desenvolve as atividades de forma contínua, planejada e permanente, respeitando o princípio

CONFERE COM ORIGINAL

26/08/2022
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

da universalidade do atendimento, sem distinção de raça, cor, gênero, condição social, convicção política, religiosa, não sendo permitida a sua utilização para fins políticos partidários.

Art. 9º - Todas as ações da "Cáritas" são praticadas para a realização de seus objetivos sociais em atendimento de suas finalidades, inclusive suas despesas, receitas e investimentos patrimoniais.

Art. 10 - A "Cáritas" pode, de acordo com as suas necessidades e possibilidades, criar e manter atividades meio, como instrumentos de captação de recursos e de suporte financeiro, para promover suas finalidades sociais. À "Cáritas", também é facultada a exploração de suas propriedades e bens, para manter a qualidade de suas atividades estatutárias e para a manutenção e conservação de seu patrimônio.

Art. 11 - Visando o desenvolvimento de suas finalidades institucionais, a "Cáritas" pode firmar contratos, convênios, termos de parceria e de cooperação mútua e termos de fomento com outras instituições congêneres, públicas ou privadas, inclusive convênios e termos de parceira com fornecimento de recursos humanos, materiais ou financeiros, incluindo a Diocese de Palmas – Francisco Beltrão, localizada na cidade de Palmas no Estado do Paraná.

CAPÍTULO III
DOS ASSOCIADOS
Seção I
Do quadro associativo

Art. 12 - A "Cáritas" é constituída de número ilimitado de associados e seu quadro social, será formado pelos seguintes associados:
I - pelo Bispo Diocesano, Administrador Diocesano ou Administrador Apostólico da Diocese de Palmas-Francisco Beltrão o qual ocupará o cargo de Diretor Presidente;
II - por membros do clero secular da Diocese de Palmas-Francisco Beltrão;
III - por Leigos Católicos e religiosos(as) professos(as), indicados e nomeados em qualquer tempo pelo Diretor Presidente mediante expedição de portaria.
Parágrafo único - A qualidade de associado é intransferível e intransmissível.

Art. 13 - Os associados deverão contribuir com o seu trabalho gratuito para que a "Cáritas" realize as suas finalidades sociais.

Seção II
Da admissão, desligamento e exclusão de associados

Art. 14 - São requisitos para a admissão, desligamento e exclusão de associados:
I - Da admissão: para ser admitido como associado, o interessado deve ser aceito pela Diretoria Executiva. A solicitação de admissão de associado é feita por escrito, pelo próprio interessado e encaminhado à Diretoria Executiva. Deverá acompanhar o requerimento de admissão, os documentos de identificação e descrição de sua qualificação profissional ou vocacional.

CONFERE COM ORIGINAL
EM 26/08/2022
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

II - Do desligamento: o associado que pretende se desligar do quadro social da "Cáritas", deverá encaminhar pedido de desligamento por escrito para a Diretoria Executiva.
III - Da exclusão: a exclusão de associado do quadro social da "Cáritas", se dá pelo falecimento, por decisão da Diretoria Executiva, por meio de procedimento administrativo, quando for comprovada a infração ou lesão ao patrimônio moral ou material da "Cáritas", a utilização da imagem da "Cáritas" para fins ilícitos e a prática de atos contrários a este Estatuto Social.
§1° - Considera-se justa causa passível de exclusão a prática de qualquer ato de violação das normas e valores do presente Estatuto Social e o descumprimento de deliberações da Diretoria Executiva e da Assembleia Geral.
§2° - Estará excluído automaticamente o associado que não comparecer a 3 (três) convocações de assembleias ordinárias ou extraordinárias consecutivas sem ter apresentado justificativa aceita pela Assembleia Geral.
§3° - Em caso de exclusão, caberá ao associado, no prazo de 30 dias, recurso à Assembleia Geral.

Art. 15 - Os associados e seus herdeiros, não adquirem direito algum sobre o patrimônio, bens e direitos da "Cáritas', a qualquer título ou forma e, uma vez desligados, qualquer que seja o motivo, não terão direito a qualquer indenização, restituição, subsídios, prestação de alimentos ou compensação de qualquer espécie ou natureza.

Art. 16 - Os associados, inclusive os integrantes da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, não respondem solidária, nem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela "Cáritas", bem como não respondem solidária nem subsidiariamente por atos ilícitos de qualquer associado, praticados em seu nome próprio na condição de pessoa natural.

Art. 17 - Os associados, membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal não recebem remuneração, vantagens ou benefícios direta ou indiretamente por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pela "Caritas".

Seção III
Dos direitos e deveres dos associados

Art. 18 - São **direitos** dos associados:
I - participar das atividades da "Cáritas" e no desenvolvendo das atividades;
II - colaborar para a consecução dos seus objetivos, observando as normas estabelecidas pela Diretoria Executiva;
III - participar de todas as campanhas promovidas pela "Cáritas" de acordo com as suas finalidades;
IV - votar e ser votado nas Assembleias Gerais;
V - exercer cargos e funções para as quais forem nomeados;
VI - desligar-se a qualquer tempo da "Cáritas";
VII - interpor recurso à Assembleia Geral em caso de exclusão;
VIII - convocar a Assembleia Geral, mediante requerimento de 1/5 de seus associados.

CONFERE COM ORIGINAL
EM 20/08/2022
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

Parágrafo único - Nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser nos casos e pela forma prevista em Lei e no Estatuto Social.

Art. 19 - São **deveres** dos associados:
I - cumprir as disposições legais e estatutárias da "Cáritas", mantendo conduta compatível e colaborando com a realização das finalidades sociais;
II - cumprir e respeitar as deliberações da Diretoria Executiva e da Assembleia Geral;
III - denunciar qualquer resolução que venha a ferir as normas estatutárias;
IV - contribuir com seu trabalho nos cargos e ofícios que lhes forem atribuídos, prestando colaboração espiritual, moral e material que lhe for possível, de forma gratuita;
V - zelar pelos bens da "Cáritas" que estejam a serviços das finalidades estatutárias;
VI - comparecer nas Assembleias Gerais para as quais forem convocados.

CAPÍTULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO
Seção I
Das disposições gerais

Art. 20 – A "Cáritas" é administrada pelos seguintes órgãos:
I - a Assembleia Geral;
II - a Diretoria Executiva;
III - o Conselho Fiscal.

Seção II
Da constituição e funcionamento da Assembleia Geral

Art. 21 - A Assembleia Geral é o órgão máximo e soberano da vontade social, composta por todos os associados e presidida pelo Diretor Presidente ou, em sua ausência ou impedimento, pelo Vice-Diretor Presidente;

Art. 22 - A Assembleia Geral reunir-se-á:
I - ordinariamente, uma vez por ano, no primeiro semestre do ano, convocada pelo Diretor Presidente ou em sua ausência ou impedimento, pelo Vice-Diretor Presidente, em local e hora previamente determinados;
II - extraordinariamente, sempre que necessária, convocada pelo Diretor Presidente, ou em sua ausência ou impedimento, pelo Vice-Diretor Presidente ou, ainda, por 1/5 (um quinto) do número total de associados.

Art. 23 - A convocação da Assembleia Geral será feita por edital, fixado na sede da "Cáritas", com indicação das matérias a serem nela tratadas e com a antecedência mínima de 10 (dez) dias, salvo em caso de urgência, quando este prazo poderá ser menor.
Parágrafo único - Na convocação deverá constar a ordem do dia.

Art. 24 - A Assembleia Geral se constitui legitimamente, sempre que convocada nos termos do Estatuto Social e delibera em primeira convocação com a presença da maioria absoluta dos associados e em segunda e última

CONFERE COM ORIGINAL

EM 26/08/2022
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

convocação, meia hora depois com qualquer número de associados, ressalvadas as disposições específicas deste Estatuto Social.

Art. 25 - As deliberações da Assembleia Geral, serão por maioria simples de votos dos associados presentes, ressalvadas as disposições específicas deste Estatuto Social.

Art. 26 - Nas Assembleias Gerais não será permitido o voto por procuração.

Art. 27 - Cada associado terá direito a 01 (um) voto nas assembleias gerais, sendo que o Diretor Presidente poderá exercer o voto de desempate.

Art. 28 - Os associados presentes às Assembleias Gerais, gozam de voz ativa e passiva nos termos deste Estatuto Social.

Art. 29 - Das Assembleias Gerais serão lavradas atas em livro próprio ou digitadas, assinadas pelo Diretor Presidente e pelo Diretor Secretário. Todos os associados presentes assinam a lista ou livro de presenças.

Art. 30 - A Assembleia Geral não se instalará sem a presença do Diretor Presidente.

Art. 31 - Compete à Assembleia Geral:
I - cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social, bem como zelar para que seja cumprido da melhor forma possível nas finalidades sociais;
II - eleger, empossar os integrantes da Diretoria Executiva exceto o Diretor Presidente;
III - eleger, empossar os integrantes do Conselho Fiscal;
IV - destituir a Diretoria Executiva e/ou membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
V - reformar no todo ou em parte o presente Estatuto Social;
VI - deliberar em grau de recurso a exclusão de associados;
VII - deliberar sobre a dissolução e a extinção da "Cáritas", decidindo acerca da destinação de seu patrimônio, de acordo com este Estatuto Social e as leis vigentes;
VIII - deliberar sobre a aquisição, alienação, permuta, hipoteca, compromissos e instituição de gravame de ônus de bens imóveis;
IX - deliberar sobre a abertura, manutenção ou encerramento de filiais;
X - julgar em grau de recurso as decisões da Diretoria Executiva sobre questões omissas ou duvidosas deste Estatuto Social;
XI - deliberar sobre quaisquer outros assuntos de interesse social;
XII - apreciar e deliberar sobre o relatório anual de atividades, a prestação de contas do exercício findo e o balanço financeiro e suas demonstrações contábeis;
XIII - aprovar e fazer cumprir o orçamento e plano de ação anual.

Art. 32 - Em relação aos incisos "IV" e "V", a Assembleia Geral deverá ser convocada especialmente para esse fim, deliberando com o voto concorde de pelo menos 2/3 (dois terços) dos associados presentes, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a presença da maioria absoluta dos

associados ou com menos de 1/3 (um terço) na segunda convocação meia hora após.

Art. 33 - Em relação ao inciso "VII", a "Cáritas" somente poderá ser dissolvida ou extinta, quando esta não mais puder cumprir as suas finalidades estatutárias ou por determinação judicial ou legal, deliberando com o voto concorde de pelo menos 2/3 (dois terços) dos associados presentes, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a presença da maioria absoluta dos associados ou com menos de 1/3 (um terço) na segunda convocação meia hora após.

Seção III
Do Diretor Presidente

Art. 34 - O cargo de Diretor Presidente será sempre exercido pelo associado Bispo Diocesano de Palmas-Francisco Beltrão, enquanto mantiver a nomeação deste cargo, ou no caso de vacância da Diocese, pelo Administrador Diocesano ou Administrador Apostólico da Diocese de Palmas-Francisco Beltrão.

Art. 35 - A presença do Diretor Presidente é impreterível nas Assembleias Gerais e reuniões da Diretoria Executiva que deliberarem sobre:
I - reforma do Estatuto Social;
II - admissão de novos associados, conforme requisitos mencionados no presente Estatuto Social;
III - eleição e destituição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
IV - aquisição, alienação, permuta, hipoteca, compromissos ou instituição de gravame e ônus de bens da "Cáritas";
V - abertura e encerramento de filiais;
VI - planejamento de atividades e orçamentos para o exercício seguinte;
VII - elaboração de regimento interno da "Cáritas;
VIII - prestação de contas e apresentação de relatórios de atividades do exercício findo;
IX - recebimento de pagamentos, subvenções, subsídios e donativos de qualquer natureza quando gravados por encargos;
X - dissolução e extinção da "Cáritas".

Seção IV
Da constituição e do mandato da Diretoria Executiva

Art. 36 - A Diretoria Executiva é órgão de execução e Direção Geral da "Cáritas", eleita pela Assembleia Geral e é composta por:
I - Diretor Presidente;
II - Diretor Vice-Presidente;
III - Diretor Secretário;
IV - Diretor Financeiro.

Art. 37 - O mandato da Diretoria Executiva é de 4 (quatro) anos, podendo os seus membros serem reeleitos para os mesmos cargos para mais mandatos.

CONFERE COM ORIGINAL
EM 26/08/2022
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

Art. 38 - Os integrantes da Diretoria Executiva exercerão seus mandatos até a posse da nova Diretoria Executiva, mesmo que vencido o seu mandato.
Parágrafo único - A prorrogação de que trata o *caput* do artigo, não poderá exceder ao período de 60 (sessenta) dias, salvo decisão específica da Assembleia Geral.

Art. 39 - É expressamente vedado aos membros da Diretoria Executiva prestar avais, fianças, ou fazer empréstimos financeiros em nome da "Cáritas" a favor de terceiros, bem como utilizar o seu patrimônio como garantia a quaisquer compromissos, ressalvados os referentes a operações relativas à atividade da "Cáritas", autorizados pela Assembleia Geral ou pelo Estatuto Social.

Art. 40 - Compete a Diretoria Executiva da "Cáritas" :
I - exercer a direção administrativa, religiosa e financeira e coordenar as filiais;
II - cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto Social;
III - definir as normas de atuação nos casos de dúvida ou omissão deste Estatuto Social, cabendo recurso da decisão à Assembleia Geral;
IV - deliberar sobre a admissão de novos associados indicados, conforme requisitos estabelecidos neste Estatuto Social;
V- deliberar sobre o pedido de desligamento de associados;
VI - deliberar sobre a exclusão de associados;
VII - elaborar o plano de ação e orçamento para o ano seguinte;
VIII - elaborar o regimento interno e encaminhá-lo para a Assembleia Geral para a aprovação;
IX - coordenar as atividades da "Cáritas";
X - propor à Assembleia Geral a aquisição, venda e permuta de bens imóveis e veículos;
XI - elaborar a prestação de contas a ser apresentada à Assembleia Geral;
XII - deliberar sobre o recebimento de pagamentos, subvenções, subsídios e donativos de qualquer natureza, quando gravados por encargos;
XIII - deliberar sobre os demais assuntos de interesse da "Cáritas", visando o pleno desenvolvimento de suas finalidades sociais.
Parágrafo único - A Diretoria Executiva reunir-se-á, sempre que for convocada pelo Diretor Presidente.

Seção V
Das competências dos membros da Diretoria Executiva

Art. 41 - Compete ao **Diretor Presidente:**
I - convocar e presidir as assembleias gerais e as reuniões da Diretoria Executiva;
II - representar a "Cáritas" ativa e passivamente em juízo ou fora dele e de modo geral em suas relações com terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, podendo outorgar poderes na forma da Lei;
III - constituir procuradores por instrumentos públicos ou privados, conferindo-lhes os poderes que julgar necessários, descrevendo no respectivo instrumento de mandato o fim específico a que se destina, com ou sem direito do substabelecimento. Em caso de procuradores associados, os instrumentos de mandato serão sempre Público e no caso de procurações para movimentações bancárias outorgadas à leigos, sejam colaboradores ou associados, a assinatura será sempre em conjunto com outro associado designado pelo Diretor Presidente;

CONFERE COM ORIGINAL
29/08/2022
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

IV - deliberar sobre os demais assuntos de interesse social;
V - assinar documentos de aquisição, alienação e permuta de bens imóveis e veículos;
VI - abrir, movimentar e encerrar as contas da "Cáritas", em conjunto ou separadamente ao Diretor Vice-Presidente, nos bancos oficiais, privados e entidades financeiras, cooperativas de créditos de livre admissão, bem como, assinar, em conjunto ou separadamente com o Diretor Vice-Presidente, os cheques e quaisquer outros documentos relativos à movimentação financeira da "Cáritas".

Art. 42 -Compete ao **Diretor Vice-presidente:**
I - auxiliar o Diretor Presidente no exercício de suas atribuições, podendo receber procuração pública para representá-lo com amplos ou restritos poderes;
II - substituir o Diretor Presidente em suas ausências e impedimentos.

Art. 43 - Compete ao **Diretor Secretário:**
I - exercer as funções habituais deste cargo, mantendo em ordem e atualizados todos os serviços próprios e peculiares da secretaria;
II - fazer o expediente de correspondências, avisos, circulares e lavrar as atas das reuniões da Diretoria Executiva e das assembleias gerais;
III - manter atualizado e em ordem os arquivos e documentos da "Cáritas";
IV - zelar pela manutenção e guarda de todos os livros de registro de atas e de associados;
V - manter atualizado o livro ou as fichas de registro dos associados;
VI - elaborar juntamente com os demais membros da Diretoria Executiva, o relatório anual de atividades da "Cáritas".

Art. 44 - Compete ao **Diretor Financeiro:**
I - exercer as funções habituais deste cargo, zelando pelo equilíbrio econômico-financeiro da "Cáritas";
II - gerir as finanças sociais e ter sob a sua guarda a responsabilidade os bens e documentos da "Cáritas";
III - cuidar dos pagamentos de responsabilidade da "Cáritas";
IV - solicitar e receber pagamentos, subvenções, subsídios, donativos de qualquer natureza, destinados à "Cáritas", salvo quando gravados por encargos, quando deverá haver a aprovação pela Assembleia Geral;
V - levar à Diretoria Executiva para a devida apreciação e oportuna deliberação, assuntos de natureza econômica e financeira de interesse da "Cáritas";
VI - encaminhar a documentação financeira ao setor contábil, que procederá a sua verificação e unificação de acordo com as exigências legais;
VII - apresentar à Diretoria Executiva, ao Conselho Fiscal e à Assembleia Geral, as demonstrações contábeis, para a devida aprovação, bem como as informações de caráter financeiro que lhe forem solicitadas.

Seção VI
Da constituição e do mandato do Conselho Fiscal

Art. 45 - O Conselho Fiscal é constituído de 03 (três) membros titulares e 01 (um) suplente, eleitos pela Assembleia Geral, dentre os associados, coincidindo o seu mandato com o da Diretoria Executiva.

CONFERE COM ORIGINAL

EM 26 08 / 2022
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

Art. 46 - O Conselho Fiscal reúne-se ordinariamente pelo menos uma vez por ano, convocado pelo Diretor Presidente e, extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação do Diretor Presidente, da Diretoria Executiva ou de seus próprios membros.

Art. 47 - Entre os integrantes do Conselho Fiscal, um será o Coordenador e outro o Secretário, nomeados pelos seus pares.

Art. 48 - Para o exercício de suas funções, o Conselho Fiscal pode ser assessorado por técnicos, peritos e profissionais qualificados, podendo os mesmos serem leigos de boa índole.

Art. 49 - Compete ao Conselho Fiscal:
I - analisar e dar parecer à Diretoria Executiva e a Assembleia Geral sobre o balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis;
II - acompanhar e fiscalizar a administração financeira da "Cáritas";
III - emitir parecer em matéria financeira e fiscal quando solicitado.

CAPÍTULO V
DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Art. 50 - O Patrimônio da "Cáritas" é constituído pelos bens móveis, imóveis, pelos bens corpóreos e incorpóreos, pelos legítimos direitos que possua ou venha possuir, pelos donativos legados e pelos recursos financeiros advindos de sus investimentos patrimoniais e de suas atividades, inclusive de suas atividades meio e de suas filiais.

Art. 51 - A alienação ou o gravame de bens imóveis da "Cáritas" a qualquer título, deverá ser submetido à deliberação da Assembleia Geral, por proposta da Diretoria Executiva.

Art. 52 - Os bens, direitos e rendimentos da "Cáritas", serão utilizados ou aplicados, exclusivamente na consecução dos seus objetivos institucionais.
Parágrafo único – A "Cáritas" não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

CAPÍTULO VI
DAS FONTES DE RECURSOS PARA A SUA MANUTENÇÃO

Art. 53 - Os recursos financeiros da "Cáritas" são provenientes de:
I - das subvenções, dotações, contribuições e outros auxílios destinados em favor da "Cáritas", por pessoas físicas ou jurídicas, instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
II - dos rendimentos ou rendas de seus bens ou serviços, inclusive os provenientes de suas atividades meio e filiais;
III - receitas da prestação de serviços de atividades de acolhimento de idosos como instituição de longa permanência;
IV – auxílio, verbas e subvenções dos poderes públicos, municipal, estadual e federal;

CONFERE COM ORIGINAL
Página 10 de 12
EM 26/05/2021
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

V - os usufrutos que lhes forem constituídos;
VI - contribuições financeiras oriundas de convênios, acordos e contratos; doações, auxílios de seus associados ou de terceiros;
VII - receitas decorrentes de aplicações financeiras;
VIII - outras rendas eventuais.

Art. 54 - Os recursos advindos dos Poderes Públicos através de auxílios, verbas e subvenções, são aplicados integralmente nas finalidades a que estão vinculados.

Art. 55 - A "Cáritas" mantém escrituração de suas receitas, despesas, ingressos, desembolsos e mutações patrimoniais em meios físicos, eletrônicos ou magnéticos revestidos de todas as formalidades legais que assegurem a sua exatidão, de acordo com todas as exigências da Legislação em vigor.

Art. 56 - O exercício financeiro coincidirá com ao ano civil.

Art. 57 - O balanço patrimonial e as demais demonstrações contábeis, se encerrará em 31 de dezembro de cada ano, conforme determina a legislação em vigor e poderá ser auditado por auditor independente legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC ou por auditor devidamente inscrito na comissão de valores mobiliários – CVM.

CAPÍTULO VII
DA DISSOLUÇÃO E EXTINÇÃO

Art. 58 - Ocorrerá a dissolução e extinção da "Cáritas" quando esta não mais puder cumprir os seus objetivos sociais ou por determinação judicial ou legal, devendo se aprovada pela Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, deliberando com o voto concorde de pelo menos 2/3 (dois terços) dos associados presentes, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a presença da maioria absoluta dos associados ou com menos de 1/3 (um terço) na segunda convocação meia hora após.

Art. 59 - Em caso de dissolução ou extinção da "Cáritas", seu patrimônio, descontado o passivo e respeitados os direitos e doações condicionadas, será destinado à "Mitra Diocesana de Palmas", ou mesmo à outra instituição congênere, dotada de personalidade jurídica à escolha da Assembleia Geral. Na inexistência de instituição com as características descritas, o patrimônio remanescente deverá ser destinado à uma Instituição Pública.

CAPÍTULO VIII
DA TRANSFORMAÇÃO, CISÃO, INCORPORAÇÃO E FUSÃO

Art. 60 - A "Cáritas" poderá a critério da Assembleia Geral e para a consecução de suas finalidades estatutárias, promover a transformação, cisão e incorporação na forma da lei.

CONFERE COM ORIGINAL
EM 11/12/2022
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 61 - À "Cáritas" é totalmente vetada a concessão de remuneração e vantagens a qualquer título, forma ou pretexto, aos seus associados, aos integrantes da Diretoria Executiva em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas, sendo igualmente vetada a distribuição de lucros, bonificações, dividendos, participações ou parcela de seu patrimônio.

Art. 62 - Conforme as necessidades da "Cáritas", a Diretoria Executiva poderá elaborar Regimento Interno para regulamentar as atividades desenvolvidas e a operacionalidade interna, devendo submete-lo à aprovação da Assembleia Geral. O referido Regimento Interno, após aprovado pela Assembleia Geral, terá aplicação subsidiária ao presente Estatuto Social.

Art. 63 - O presente Estatuto Social, poderá ser reformado a qualquer tempo, no todo ou em parte, inclusive no tocante a administração, por decisão da Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, com o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos associados presentes na Assembleia Geral não podendo ela deliberar em primeira convocação sem a maioria absoluta de seus associados ou com menos de 1/3 (um terço) na segunda convocação meia hora após.

Art. 64 - O presente Estatuto Social, entrará em vigor na data do seu registro no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede e Comarca de Palmas, Estado do Paraná, de acordo com o direito e o ato jurídico perfeito.

Palmas/PR, 07 de novembro de 2019.

TABELIONATO DE NOTAS PALMAS/PR

CÁRITAS DIOCESANA DE PALMAS
Dom Edgar Xavier Ertl – Bispo Diocesano
Diretor Presidente

TABELIONATO DE NOTAS PALMAS/PR

LETÍCIA RODRIGUES LOBAS
CPF: 087.641.359-93 - OAB/PR: 92.717
Advogada

TABELIONATO DE NOTAS PR
RECONHECIMENTO DE FIRMA(S) POR SEMELHANÇA
Reconheço a(s) firma(s) de: EDGAR XAVIER ERTL, LETICIA RODRIGUES LOBAS
ALEXANDRE CARLOS SCHNEIDER RODRIGUES
Emolumentos: R$ 8,30 (CA) - Selo: R$ 0,00
SELO DIGITAL: [illegible]
Consulte em http://funarpen.com.br
Provided by Solider Consol
Documento gerado e autenticado

CONFERE COM ORIGINAL
26/05/2022
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

CÁRITAS DIOCESANA DE PALMAS

Avenida Tiradentes, 1012 – Centro –
CEP 85555-000 - PALMAS/PR
CNPJ nº 78.072.253/0001-69

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CÁRITAS DIOCESANA DE PALMAS, REALIZADA NO DIA 19 DE JUNHO DE 2020 ÀS 10h00 PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL.

Aos dezenove dias do mês de junho de dois mil e vinte, às dez horas, na Avenida Tiradentes, n. 1012, Centro, na cidade de Palmas, Estado do Paraná, em primeira convocação, reuniu-se a Assembleia Geral Extraordinária da "*Cáritas Diocesana de Palmas*", em atenção à convocação do Presidente do Conselho Diocesano, D. Edgar Xavier Ertl, de acordo com a previsão do Estatuto Social da entidade. Uma vez reunidos os membros da Assembleia Geral e tendo-se cumprido o *quórum* necessário conforme estatuto, o Presidente do Conselho Diocesano deu abertura a Assembleia Geral Extraordinária com oração inicial e saudação aos presentes. Após, foi lido Edital de Convocação. O Presidente afirmou que conforme previsão estatutária faz-se necessário a Eleição da Diretoria para novo mandato. Foi demonstrada a necessidade de expandir as atividades da Cáritas Diocesana no âmbito do território Diocesano. Assim, após apresentação dos nomes para eleição, por Chapa Única, a votação deu-se por "Sim" ou "Não", de forma verbal, pelos membros presentes, e tendo aclamação pelo "Sim" de maneira unânime e sem ressalvas, desta forma a composição da Diretoria ficou composta da seguinte forma: Para a DIRETORIA EXECUTIVA: DIRETOR PRESIDENTE: D. Edgar Xavier Ertl, brasileiro, religioso, solteiro, portador do RG 4256020-0 e CPF 589.069.679-34, residente e domiciliado à Travessa do Mosteiro, 81, Jardim Seminário, Francisco Beltrão/PR; DIRETOR VICE-PRESIDENTE: Pe. Valdecir Bressani, brasileiro, religioso, solteiro, portador do RG 5.554.482-4 e CPF 773.112.309-00, residente e domiciliado à Travessa Frei Deodato, 289, Centro, Francisco Beltrão/PR; DIRETOR SECRETÁRIO: Pe. Sergio Algeri Filho, brasileiro, religioso, solteiro, portador do RG 5.945.969-4 e CPF 004.974.299-00, residente e domiciliado à Travessa Frei Deodato, 289, Centro, Francisco Beltrão/PR; DIRETOR FINANCEIRO: Pe. Edson Júnior Santos, portador do RG 9.483.868-1 e CPF 079.070.809-40, brasileiro, religioso, solteiro, residente e domiciliado à Rua Bispo Dom Carlos, 914, Centro, Palmas/PR. Para o CONSELHO FISCAL os seguintes membros: Ir. Marlene das Graças Schutz Rozeng, portadora do RG 8379829 e CPF 940.512.919-87, brasileira, religiosa, solteira, residente e domiciliada à Avenida Tiradentes, 1012, Centro, Palmas/PR; Pe. Adriano Matana, portador do RG 7328749-9 e CPF 029.377.559-17, brasileiro, religioso, solteiro, residente e domiciliado à Rua Bispo Dom Carlos, 914, Centro, Palmas/PR; Jeferson Luis Dall´o, portador do RG 7.330.506-3 e CPF 005.475.989-71, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado à Rua Durval Marcondes, 72, Centro, Palmas/PR; e como suplente Pe. Vagner José Raitz, portador do RG 7.550.709-7 e CPF 053.826.799-24, brasileiro, religioso, solteiro, residente e domiciliado à Travessa do Mosteiro, 81, Jardim Seminário, Francisco Beltrão/PR. O Presidente do Conselho Diocesano agradeceu a disponibilidade de todos que atuaram até então como membros efetivos, convidando-os a continuarem nessa tarefa gratuita e generosa em prol das atividades da Cáritas Diocesana. Em seguida, conforme artigo 31 do estatuto, foi dada

Registro Civil das Pessoas Naturais, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Sede da Comarca de Palmas - Paraná
Serventia Pacheco Franco

CONFERE COM ORIGINAL
26/08/2022
PREFEITURA MUNI. DE FCO. BELTRÃO

a posse à Diretoria que exercerá o mandato por quatro anos, ou seja, até 17 de junho de 2024. Não havendo outro assunto para tratar, eu, Dalva Dias de Andrade, secretária até o término desse mandato, lavrei a presente ata, que foi lida, aprovada e assinada pelos membros presentes na Assembleia Geral Extraordinária.

TABELIONATO DE NOTAS PALMAS/PR

Presidente do Conselho Diocesano
Dom Edgar Xavier Ertl

Secretária
Dalva Dias de Andrade

TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/PR
Rua Augusto Guimarães, 1074 - Térreo
Centro Comercial João Paulo II - Centro
Palmas PR - Fax (46) 3262-4981
tabelionatopalmas@gmail.com
PR

— RECONHECIMENTO DE FIRMA 145578 —

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de (3)EDGAR XAVIER ERTL. (4)DALVA DIAS DE ANDRADE
Palmas - PR, 27 de julho de 2022
Em test. da verdade
ALEXANDRA CRISTINA SCHNEIDER CONSOLI - Escrevente Juramentada
Emolumentos: R$ 8,38(1,53) + selo: R$ 0,80 – Total: R$9,18
SELO DIGITAL Nº 6sfPk.AojZs wFeuv, Controle. DfcLq LFfn9 - Consulte em http://funarpen.com.br/

TAB. NOTAS DE PALMAS (46) 3262-4981

Pe. Tagnor Ex. Raiz
Pe. Luigio S. Filho
Pe. Marlene das Graças S. Rozeng
Pe. Edson J. Pontes
Eurizinha M. Biazotto

Registro Civil das Pessoas Naturais, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Rede da Comarca de Palmas - Paraná
Bernadeth Pacheco Franco
Oficial
Elizabeth Pacheco Franco
Substituta
Maria O. Cardoso H. Franco
Escrevente
Palmas _____ Paraná

CONFERE COM ORIGINAL
EM 26/08/2022
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Selo vwEm4.CGhre.IvfLj, Controle: YLH5v.FpV47
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
PROTOCOLO Nº 0022753 - REGISTRO Nº 0000043/08 - LIVRO A-016 - FOLHA 010/011.
Palmas,PR, 08 de julho de 2020.

Maria Olivia Cardoso Honaiser Franco - Escrevente

Emolumento: R$19,30 (VRC 100,00), Funrejus: R$8,67, Selo Funarpen: R$1,17, Distribuidor: R$8,70;
FADEP: R$0,97, ISS: R$0,97

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, procedi averbação na inscrição de nº 43, fls. 079, do Livro A-01, com referência a presente **Ata datada do dia 19/06/2020** o qual fica fazendo parte integrante do mesmo. Palmas, oito de julho de dois mil e vinte.

A Escrevente:

Maria Olivia Cardoso Honaiser Franco

Registro Civil das Pessoas Naturais, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Sede da Comarca de Palmas - Paraná
Bernadeth Pacheco Franco
Oficial
Elizabeth Pacheco Franco — Substituta
Maria O. Cardoso H. Franco — Escrevente
Palmas _____ Paraná

CONFERE COM ORIGINAL
EM 26/ 08 / 2022
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

CÁRITAS DIOCESANA DE PALMAS
CNPJ: 78.072.253/0001-68
AV. TIRADENTES, n. 1012 – Centro
Palmas/PR – CEP: 85.555-000

LISTA DE PRESENÇA DOS MEMBROS NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA "CÁRITAS DIOCESANA DE PALMAS", REALIZADA NO DIA 19 DE JUNHO DE 2020 ÀS 10h00 PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL.

Nº	Associado	RG	Assinatura
01	D. Edgar Xavier Ertl	4.256.020-0	
02	Dalva Dias de Andrade	1798160-9	
03	Ir. Marlene das Graças Schutz Rozeng	8379829	
04	Ivania Marini Piton	4203393-55	
05	Pe. Adriano Matana	7328749-9	
06	Pe. Edson Júnior Santos	9483868-1	
07	Pe. Sergio Algeri Filho	5945969-4	
08	Roberto Akira Maebata	76.005.27	
09	Terezinha de Jesus Moura Biazzoto	874772	
10	Pe. Valdecir Bressani	5.554.482-4	
11	Jeferson Luis Dall´o	7.330.506-3	
12	Pe. Vagner Josér Raitz	7.550.709-7	

Registro Civil das Pessoas Naturais, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Palmas - Paraná
Maria O. Carocho A. Franco
Escrevente
Paraná

CONFERE COM ORIGINAL
EM 26/08/2022
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

MEMBROS DA DIRETORIA DA "CÁRITAS DIOCESANA DE PALMAS" ELEITA EM 19/06/2020

DIRETOR PRESIDENTE: D. Edgar Xavier Ertl, brasileiro, religioso, solteiro, portador do RG 4256020-0 e CPF 589.069.679-34, residente e domiciliado à Travessa do Mosteiro, 81, Jardim Seminário, Francisco Beltrão/PR;

DIRETOR VICE-PRESIDENTE: Pe. Valdecir Bressani, brasileiro, religioso, solteiro, portador do RG 5.554.482-4 e CPF 773.112.309-00, residente e domiciliado à Travessa Frei Deodato, 289, Centro, Francisco Beltrão/PR;

DIRETOR SECRETÁRIO: Pe. Sergio Algeri Filho, brasileiro, religioso, solteiro, portador do RG 5.945.969-4 e CPF 004.974.299-00, residente e domiciliado à Travessa Frei Deodato, 289, Centro, Francisco Beltrão/PR;

DIRETOR FINANCEIRO: Pe. Edson Júnior Santos, portador do RG 9.483.868-1 e CPF 079.070.809-40, brasileiro, religioso, solteiro, residente e domiciliado à Rua Bispo Dom Carlos, 914, Centro, Palmas/PR;

CONSELHO FISCAL: Ir. Marlene das Graças Schutz Rozeng, portadora do RG 8379829 e CPF 940.512.919-87, brasileira, religiosa, solteira, residente e domiciliada à Avenida Tiradentes, 1012, Centro, Palmas/PR;

CONSELHO FISCAL: Pe. Adriano Matana, portador do RG 7328749-9 e CPF 029.377.559-17, brasileiro, religioso, solteiro, residente e domiciliado à Rua Bispo Dom Carlos, 914, Centro, Palmas/PR;

CONSELHO FISCAL: Jeferson Luis Dall´o, portador do RG 7.330.506-3 e CPF 005.475.989-71, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado à Rua Durval Marcondes, 72, Centro, Palmas/PR;

SUPLENTE: Pe. Vagner José Raitz, portador do RG 7.550.709-7 e CPF 053.826.799-24, brasileiro, religioso, solteiro, residente e domiciliado à Travessa do Mosteiro, 81, Jardim Seminário, Francisco Beltrão/PR.

Presidente do Conselho Diocesano
Dom Edgar Xavier Ertl

CONFERE COM ORIGINAL
EM 20/08/2022
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

23/08/2022 20:32

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
78.072.253/0003-20 FILIAL		02/12/2019

NOME EMPRESARIAL
CARITAS DIOCESANA DE PALMAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
LAR DOS VELHINHOS NOSSA SENHORA DAS GRACAS	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
87.11-5-02 - Instituições de longa permanência para idosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOUTOR ELPIDIO ARAUJO PERPETUO	543	SALA 01 LOTE 345 QUADRA09

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.555-000	SANTARIO	PALMAS	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CARITAS.ASILODEPALMAS@GMAIL.COM	(46) 3262-1242

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	02/12/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CARITAS DIOCESANA DE PALMAS
CNPJ: 78.072.253/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:53:57 do dia 29/07/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/01/2023.
Código de controle da certidão: **C2D1.1C9A.37B4.3901**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78.072.253/0003-20
Razão Social: CARITAS DIOCESANA DE PALMAS
Endereço: DOUTOR ELPIDIO ARAUJO PERPETUO / SANTUARIO / PALMAS / PR / 85555-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/10/2022 a 09/11/2022

Certificação Número: 2022101102205030630873

Informação obtida em 26/10/2022 17:27:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78.072.253/0003-20
Razão Social: CARITAS DIOCESANA DE PALMAS
Endereço: DOUTOR ELPIDIO ARAUJO PERPETUO / SANTUARIO / PALMAS / PR / 85555-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:15/08/2022 a 13/09/2022

Certificação Número: 2022081502002819686351

Informação obtida em 23/08/2022 20:36:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARITAS DIOCESANA DE PALMAS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 78.072.253/0003-20
Certidão nº: 27503439/2022
Expedição: 23/08/2022, às 20:38:13
Validade: 19/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARITAS DIOCESANA DE PALMAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **78.072.253/0003-20, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2022

HABILITAÇÃO DE LAR FASES E VIDA INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS

CNPJ Nº 32.416.196/0001-96

F: 643637-4
621206-9

LAR FASES E VIDA INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS
Cnpj: 32.416.196/0001-96
VI Linha Valdomeira, Zona Rural
Santo Antonio do Sudoeste – PR, Fone: (46) 9 9919-0882

(2)

ANEXO I

MODELO DO OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO

Francisco Beltrão (PR), 31 de Agosto de 2022.

A empresa LAR FASES E VIDA INSTITUICAO PARA IDOSOS LTDA, nome fantasia LAR FASES E VIDA, inscrita no CNPJ Nº 32.416.196/0001-96, com sede na VL LINHA VALDOMEIRA, S/N, LOTE 03-A DA GLEBA 223-SA, ZONA RURAL, Municipio De SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, Cep 85.710-000. Telefone: (46) 9 9919- 0882, E-mail: lfasesevida@gmail.com.

Ao
Município de Francisco Beltrão
Comissão Especial para Credenciamento

Referente: Edital de Chamamento Público nº 13/2022.

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer.

Item	Código	Especificação do serviço	Unidade	Quantidade estimada	Valor mensal estimado por pessoa R$	Nº de meses estimado	Valor total mensal estimado R$	Valor total estimado R$
01	83096	Internamento de pessoa idosa desassistida pela família e/ou em situação de risco social e pessoal resultante de violação de direito com **grau de dependência I**	Vaga	6	3.420,00	12	20.520,00	246.240,00
02	83097	Internamento de pessoa idosa desassistida pela família e/ou em situação de risco social e pessoal resultante de violação de direito com **grau de dependência II**	Vaga	10	4.225,00	12	42.250,00	507.000,00
03	83098	Internamento de pessoa idosa desassistida pela família e/ou em situação de risco social e pessoal resultante de violação de direito com **grau de dependência III**	Vaga	15	5.100,00	12	76.500,00	918.000,00

DECLARAMOS sob as penas da lei que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

LAR FASES E VIDA INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS
Cnpj: 32.416.196/0001-96
VI Linha Valdomeira, Zona Rural
Santo Antonio do Sudoeste – PR, Fone: (46) 9 9919-0882

Atenciosamente.

Leidiane Mari
Sócio-administradora
CPF: 042.979.729-05
RG: 6.942.724-3

Docs constitutivos
Requerimento de empresário / Contrato Social

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATU
LAR FASES E VIDA INSTITUICAO PARA IDO
CNPJ: 32.416.196/0001-96
NIRE: 41108538773

LEIDIANE MARI, Brasileira, solteira, natural da cidade Pranchita Estado do Paraná, nascido em 10/10/1983 , portadora da carteira de identidade RG nº 6.942.724-3 SSP-PR e CPF nº 042.979.729-05, residente e domiciliada na Rua Antônio Colla nº 973, Centro, Pranchita - Pr, CEP: 85.730-000; Empresário individual, sob o nome empresarial **LEIDIANE MARI INSTITUICAO PARA IDOSOS,** com sede na Vila Linha Valdomeira, S/N Lote 03-A da Gleba 223-SA Bairro Zona Rural, Santo Antônio do Sudoeste – PR CEP 85.710-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108538773 em 13/11/2019 e no CNPJ/MF sob o número 32.416.196/0001-96; Resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição de empresario individual, conforme as cláusulas e condições a seguir.

Cláusula Primeira – DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC)- O Empresário Individual gira como nome empresarial **LEIDIANE MARI INSTITUICAO PARA IDOSOS** passa apartir desta data a gira como nome empresarial **LAR FASES E VIDA INSTITUICAO PARA IDOSOS LTDA .**

Cláusula Segunda – DA NATUREZA JURÍDICA: A natureza juridica que era 2135 Empresario Individual passa a ser apartir desta data a ser 2062 Sociedade Empresarial Limitada.

Cláusula Terceira - DO OBJETO (ART. 968, IV, CC): O Objeto social que era de 87.11-5-02 – Instituições de longa permanência para idosos, 82.91-1-00 – Atividades de cobranças e informações cadastrais, 87.11-5-03 Atividades de assistência a deficientes fisicos, imunodeprimidos e convalescentes, 87.11-5-04 Centros de apoio a pacientes com câncer e com aids, 87.11-5-05 Condomínios residenciais para idosos e dificientes fisicos, 87.20-4-99 Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente, passa a partir desta data para 87.11-5-02 – Instituições de longa permanência para idosos, 87.11-5-03 Atividades de assistência a deficientes fisicos, imunodeprimidos e convalescentes, 87.11-5-04 Centros de apoio a pacientes com câncer e com aids, 87.11-5-05 Condomínios residenciais para idosos e dificientes fisicos, 87.20-4-99 Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente.

Cláusula Quarta- DO CAPITAL (ART. 968, III, CC) – O capital da empresa é de R$ 60.000,00 (Sescenta Mil) Reais divididos em 60.000 (Sescenta Mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Um) real cada uma, totalmente subscrito e já integrado, em moeda corrente do País, ficam assim distribuídas.

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
LEIDIANE MARI	100.00	60.000	60.000,00
TOTAL	100.00	60.000	60.000,00

Cláusula Quinta – DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade será exercida pela sócia **LEIDIANE MARI,** Brasileira, solteira, natural da cidade Pranchita Estado do Paraná, nascido em 10/10/1983 ; portadora da carteira de identidade RG nº 6.942.724-3 SSP-PR e CPF nº 042.979.729-05, residente e domiciliada na Rua Antônio Colla nº 973, Centro, Pranchita - Pr, CEP: 85.730-000.

Cláusula Sexta – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Cláusula Setima - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
LAR FASES E VIDA INSTITUICAO PARA IDOSOS LTDA
CNPJ: 32.416.196/0001-96
NIRE: 41108538773

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
LAR FASES E VIDA INSTITUICAO PARA IDOSOS LTDA
CNPJ: 32.416.196/0001-96
NIRE: 41108538773

LEIDIANE MARI, Brasileira, solteira, natural da cidade Pranchita Estado do Paraná, nascido em 10/10/1983 , portadora da carteira de identidade RG nº 6.942.724-3 SSP-PR e CPF nº 042.979.729-05, residente e domiciliada na Rua Antônio Colla nº 973, Centro, Pranchita - Pr, CEP: 85.730-000; Empresário individual, sob o nome empresarial **LAR FASES E VIDA INSTITUICAO PARA IDOSOS LTDA,** com sede na Vila Linha Valdomeira, S/N Lote 03-A da Gleba 223-SA Bairro Zona Rural, Santo Antônio do Sudoeste – PR CEP 85.710-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108538773 em 13/11/2019 e no CNPJ/MF sob o número 32.416.196/0001-96; Resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição de Sociedade limitada unipessoal, conforme as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA DENOMINAÇÃO: A sociedade, alterada para a forma de **sociedade limitada** unipessoal, adotará o nome empresarial de **LAR FASES E VIDA INSTITUICAO PARA IDOSOS LTDA,** que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019.**

CLÁUSULA SEGUNDA- DA SEDE SOCIAL: A **sociedade limitada** unipessoal terá sua sede social, na cidade e comarca de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, na Vila Linha Valdomeira, S/N Complemento Lote 03-A da Gleba 223-SA Bairro Zona Rural, Santo Antônio do Sudoeste – PR CEP 85.710-000.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO OBJETO SOCIAL: A **sociedade limitada** unipessoal tem por **objeto social** a exploração do ramo: 87.11-5-02 – Instituições de longa permanência para idosos, 87.11-5-03 Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes, 87.11-5-04 Centros de apoio a pacientes com câncer e com aids, 87.11-5-05 Condomínios residenciais para idosos e dificientes físicos, 87.20-4-99 Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente.

CLÁUSULA QUARTA- DA DURAÇÃO: O prazo de duração é indeterminado, iniciando suas atividades a partir do registro do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA- DO CAPITAL SOCIAL: O **capital social** é na importância de R$ 60.000,00 (Sescenta Mil Reais) dividido em 60.000 (Sescenta mil) quotas de R$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

Sócio Único	PERC. %	QUOTAS	VALOR R$
LEIDIANE MARI	100%	60.000	60.000,00
TOTAL	100%	60.000	60.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO- A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do **capital social.**

PARÁGRAFO SEGUNDO- Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA SEXTA- A administração da **sociedade limitada** unipessoal caberá a sócia única **LEIDIANE MARI,** qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ao administrador da **sociedade limitada** unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar **individualmente** todos os atos

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
LAR FASES E VIDA INSTITUICAO PARA IDOSOS LTDA
CNPJ: 32.416.196/0001-96
NIRE: 41108538773

necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias; assumir obrigações, assinar e celebrar contratos; firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

PARÁGRAFO SEGUNDO– Faculta-se sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA REMUNERAÇÃO: O sócio único administrador, fixará uma retirada mensal, a título de **"pró-labore"**, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA- DO DESIMPEDIMENTO: O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA- Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA- DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do **inventário,** do **balanço patrimonial** e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO- Fica a **sociedade limitada** unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE: Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO: O sócio único da **sociedade limitada** unipessoal, declara sob as penas da Lei, que:

1.a) Se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**;

2.b) O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
LAR FASES E VIDA INSTITUICAO PARA IDOSOS LTDA
CNPJ: 32.416.196/0001-96
NIRE: 41108538773

Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
3.c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento de Constituição de **Sociedade Limitada** Unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santo Antônio do Sudoeste Pr 25 de Setembro de 2020.

LEIDIANE MARI

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LAR FASES E VIDA INSTITUICAO PARA IDOSOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04297972905	LEIDIANE MARI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/10/2020 08:14 SOB Nº 41209543241.
PROTOCOLO: 205482201 DE 29/09/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004726502. CNPJ DA SEDE: 32416196000196.
NIRE: 41209543241. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/09/2020.
LAR FASES E VIDA INSTITUICAO PARA IDOSOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
LEIDIANE MARI INSTITUICAO PARA IDOSOS
CNPJ: 32.416.196/0001-96
NIRE: 41108538773

LEIDIANE MARI, Brasileira, solteira, natural da cidade de Pranchita - PR, nascida em 10/10/1983, portadora da carteira de identidade RG nº 6.942.724-3 SSP-PR e CPF nº 042.979.729-05, residente e domiciliada na Rua Antônio Colla, nº 973, Centro, Pranchita – PR., CEP: 85.730-000; Empresário individual, sob o nome empresarial **LEIDIANE MARI INSTITUICAO PARA IDOSOS**, com sede na Vila Linha valdomeira, s/n,Lote 03-A Da Gleba 223-SA Zona Rural, Santo Antônio do Sudoeste – PR., CEP: 85.710-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108538773 em 08/03/2019 e no CNPJ/MF sob o número 32.416.196/0001-96; Resolve assim, alterar o seu Instrumento de Inscrição de Empresário Individual, conforme as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira: Altera-se o objeto da firma individual de Instituições de longa permanência para idoso; Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes; Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS; Condomínios residenciais para residenciais para idosos e deficientes físicos; Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente; o qual passará a ser Instituições de longa permanência para idoso; Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes; Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS; Condomínios residenciais para residenciais para idosos e deficientes físicos; Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente; Atividade de cobrança e informações cadastrais.

Cláusula Segunda: O capital da empresa, que permanece inalterado é de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um) real cada uma, totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País, ficam assim distribuídas:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
LEIDIANE MARI	100.00	100.000	60.000,00
TOTAL	100.00	100.000	60.000,00

Cláusula Terceira: A empresária declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Quarta: A empresária declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2019 14:10 SOB Nº 20195696115.
PROTOCOLO: 195696115 DE 12/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905253241. NIRE: 41108538773.
LEIDIANE MARI INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 13/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
LEIDIANE MARI INSTITUICAO PARA IDOSOS
CNPJ: 32.416.196/0001-96
NIRE: 41108538773

2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada Lei.

Cláusula Quinta: Fica eleito o foro do município de Santo Antônio do Sudoeste – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento de alteração.

Cláusula Sexta: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento de Inscrição de Empresário Individual, o qual não venha a colidir com as disposições do presente dispositivo.

E por estar assim justo e decidida, assina o presente instrumento, em via única.

Santo Antônio do Sudoeste - PR, 28 de Agosto de 2019.

Pezzini

LEIDIANE MARI

Pezzini

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2019 14:10 SOB Nº 20195696115.
PROTOCOLO: 195696115 DE 12/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905253241. NIRE: 41108538773.
LEIDIANE MARI INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 13/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

2

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Certidões

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LAR FASES E VIDA INSTITUICAO PARA IDOSOS LTDA
CNPJ: 32.416.196/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:21:15 do dia 22/08/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/02/2023.
Código de controle da certidão: **2F53.9CE1.3CE1.A070**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LAR FASES E VIDA INSTITUICAO PARA IDOSOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.416.196/0001-96
Certidão nº: 27326142/2022
Expedição: 22/08/2022, às 15:28:49
Validade: 18/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LAR FASES E VIDA INSTITUICAO PARA IDOSOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.416.196/0001-96, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.416.196/0001-96
Razão Social: LAR FASES E VIDA INSTITUICAO PARA IDOSOS
Endereço: VL LINHA VALDOMEIRA SN LT 03A GL 223 SA / ZONA RURAL / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/10/2022 a 15/11/2022

Certificação Número: 2022101702201229196416

Informação obtida em 27/10/2022 10:02:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. Não compromete os gastos mínimos destinados à saúde e educação.

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO 1DOC:	30513/2022
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
OBJETO DO PROCESSO:	Contratação da prestação de serviços de acolhimento institucional de longa permanência para pessoas idosas e/ou com deficiência, em situação de vulnerabilidade social, residentes no Município de Francisco Beltrão – PR., conforme chamamento público nº 13/2022.
VALOR MÁXIMO:	**R$ 1.386.240,00**

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4899/2021 de 22/12/2021.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4830/2021, de 08/07/2021.

Programa: 801 - Aprimoramento da gestão do sistema único de assistência social – Suas – Código 119: Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE AC para pessoas Idosas e/ou com Deficiência.

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4900/2021 de 22/12/2021.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R$
1900	06.005	08.241.0801.2.019	3.3.90.39.53.00	000	1.592,20

Obs: saldo orçamentário em: 26/10/2022.

O saldo orçamentário será suplementado de acordo com a requisição de compras.

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos próprios do Município.

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
CRC/PR 052130/8-O

Assinado por 1 pessoa: ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/C0FD-8518-13FD-384E e informe o código C0FD-8518-13FD-384E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C0FD-8518-13FD-384E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES (CPF 722.XXX.XXX-00) em 27/10/2022 08:12:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/C0FD-8518-13FD-384E

PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRÃO
O MELHOR DAQUI É A NOSSA GENTE!

1Doc

Proc. Administrativo 6- 30.513/2022

De: Camila B. - SMA-PGM-JEA

Para: SMA-LC-DIS - Dispensas e Inexigibilidades

Data: 27/10/2022 às 09:36:17

Setores envolvidos:

GP, SMA, SMA-LC, SMF-CONT, SMAS, PC/CI, SMAS-CA, SMA-LC-ENT, SMA-LC-DIS, SMA-PGM-JEA

INEXIGIBILIDADE ABRIGAMENTO IDOSOS - R$ 1.386.240,00

Segue parecer jurídico conforme solicitado.

Att

--

Camila Slongo Pegoraro Bönte
Procuradora Geral

Anexos:

Parecer_n_1460_2022_Proc_30513_Inexigibilidade_Chamamento_13_2022_servicos_de_abrigamento_de_idosos.pdf

Assinado por 1 pessoa: CAMILA SLONGO PEGORARO BÖNTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/895D-7C04-21C1-2E91 e informe o código 895D-7C04-21C1-2E91

PARECER JURÍDICO N.º 1460/2022

PROCESSO N.º	:	**30.513/2022**
REQUERENTE	:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
ASSUNTO	:	**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABRIGAMENTO DE IDOSOS**

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social em que pretende a contratação direta, via inexigibilidade, das pessoas jurídicas **Graziela Pereira do Amaral EIRELI, Cáritas Diocesana de Palmas Lar dos Velhinhos Nossa Senhora das Graças** e **Lar Fases e Vida Instituição para Idosos** para a prestação de serviços de acolhimento institucional de longa permanência para pessoas idosas e/ou com deficiência em situação de vulnerabilidade social, residentes no município de Francisco Beltrão, de acordo com Chamamento Público nº 13/2022, pelo período de 12 (doze) meses, ao custo total de R$ 1.386.240,00 (um milhão trezentos e oitenta e seis mil duzentos e quarenta reais).

O procedimento veio acompanhado de Termo de Referência, Relatórios de Visita e Parecer Contábil.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação prévia desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,[1] da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar está no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988. O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva *"os casos especificados na legislação"*, abrindo a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o

[1] "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração."

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Fone: (46) 3520-2121 - CNPJ: 77.816.510/0001-66 - CEP: 85.601-030
E-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br - webpage: www.franciscobeltrao.com.br

Assinado por 1 pessoa: CAMILA SLONGO PEGORARO BÔNTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/895D-7C04-21C1-2E91 e informe o código 895D-7C04-21C1-2E91

que se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto, da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 em *dispensa* e *inexigibilidade*. De forma muito simples e objetiva, Fernanda MARINELA assim as distingue:

> *Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação.*[2]

Feitas essas considerações, passa-se à análise das hipóteses de inexigibilidade e o chamamento público.

2.2 Hipóteses de Inexigibilidade e o Chamamento Público

As hipóteses de inexigibilidade estão elencadas no artigo 25, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos:

> *Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*
> *I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;*
> *II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;*
> *III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.*

O referido comando legal dispõe que "*é inexigível a licitação quando* ***houver inviabilidade*** *de competição*". Veja-se que nesse caso o legislador não se preocupou em estabelecer um rol taxativo de situações por meio do qual se poderia contratar por inexigibilidade, até mesmo porque a interpretação da expressão "inviabilidade de competição" é ampla, sendo difícil elencar e relacionar todas as hipóteses.

É bem verdade que o próprio art. 25 prevê em seus incisos três situações que podem dar supedâneo à contratação por inexigibilidade. Entretanto, a expressão "em especial", inserida no *caput*, traz a ideia de que tal rol é meramente exemplificativo, devendo, assim, ser

[2] MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Fone: (46) 3520-2121 - CNPJ: 77.816.510/0001-66 - CEP: 85.601-030
E-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br - webpage: www.franciscobeltrao.com.br

Assinado por 1 pessoa: CAMILA SLONGO PEGORARO BÔNTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/895D-7C04-21C1-2E91 e informe o código 895D-7C04-21C1-2E91

melhor interpretada a expressão "inviabilidade de competição" contida no art. 25, em um sentido mais abrangente.

Até pouco tempo tinha-se a ideia de que a "inviabilidade de competição" configurava-se apenas quando o objeto ou serviço pretendido só pudesse ser fornecido ou prestado por pessoa única, ou seja, quando apenas um determinado fornecedor, tido como exclusivo, pudesse satisfazer os interesses da Administração. Obviamente tal conclusão não é equivocada, pois é o que expressamente dispõe o inciso I do art. 25 da Lei n.º 8.666/93. Entretanto, sugerir que essa é a única interpretação do dispositivo em análise é uma tese ultrapassada.

A interpretação da expressão "inviabilidade de competição" deve ser mais ampla do que a mera ideia de fornecedor exclusivo. Pode-se dizer que a inviabilidade de competição, além da contratação de fornecedor único prevista no inciso I, e, obviamente, além dos casos inseridos nos incisos II e III, **pode se dar pela contratação de todos**, ou seja, a inviabilidade de competição não está presente porque existe apenas um fornecedor, mas sim, porque existem vários prestadores do serviço e todos serão contratados. Confira-se, a respeito, a opinião de Jorge Ulisses JACOBY:

> *Se a Administração convoca todos os profissionais de determinado setor, dispondo-se a contratar os que tiverem interesse e que satisfaçam os requisitos estabelecidos, ela própria fixando o valor que se dispõe a pagar, os possíveis licitantes não competirão, no estrito sentido da palavra, inviabilizando a competição, uma vez que a todos foi assegurada à contratação.*[3]

Ora, se a Administração convoca profissionais *dispondo-se a contratar todos os interessados* que preencham os requisitos por ela exigidos, e por um preço previamente definido no próprio ato do chamamento, também se está diante de um caso de inexigibilidade, pois, de igual forma, *não haverá competição* entre os interessados.

Esse método de inexigibilidade para a contratação de todos é o que a doutrina denomina de *credenciamento*.

Inexiste no ordenamento jurídico pátrio lei específica que trate do credenciamento. Poder-se-ia, então, questionar se a adoção de tal sistema não esbarraria no Princípio da Legalidade.[4] Não. O credenciamento é um mecanismo para se efetivar uma contratação por inexigibilidade. Portanto, a base legal do credenciamento é justamente o art. 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/93. O sistema de credenciamento está sujeito a alguns requisitos, dentre os quais:

(i) publicidade do credenciamento: se o credenciamento encontra amparo na inexigibilidade para a contratação de todos os interessados, não faz sentido a Administração Pública não tornar público o ato de convocação, pois, caso não seja dada a devida publicidade, muito provavelmente pode haver algum interessado que não tinha ciência do credenciamento. Caso haja algum interessado que não foi credenciado porque não tinha ciência do ato,

[3] JACOBY, Jorge Ulisses. *Coleção de direito público*. São Paulo: Fórum, 2008, v. 6. p. 534.

[4] "(...) o princípio da legalidade é o da completa submissão da administração às Leis. Esta deve tão-somente obedecê-las, cumpri-las, pô-las em prática." In: BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. *Curso de direito administrativo*. 10 ed. São Paulo: Malheiros, p. 58.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Fone: (46) 3520-2121 - CNPJ: 77.816.510/0001-66 - CEP: 85.601-030
E-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br - webpage: www.franciscobeltrao.com.br

Assinado por 1 pessoa: CAMILA SLONGO PEGORARO BÓNTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/895D-7C04-21C1-2E91 e informe o código 895D-7C04-21C1-2E91

obviamente não houve a contratação de todos, fato este que descaracterizaria a inexigibilidade em decorrência da inexistência da inviabilidade de competição. A publicidade deverá seguir os moldes do art. 21, incs. I a III, da Lei n.º 8.666/93, ou seja, aviso publicado no Diário Oficial da União, se os recursos forem provenientes da União, ou no Diário Oficial do Estado, em se tratando de dinheiro advindo dos cofres públicos estadual ou da municipalidade, e em jornal de grande circulação local, a fim de que os interessados possam efetivamente tomar conhecimento do sistema;

(ii) período do credenciamento: não pode haver data de encerramento específica para o credenciamento. O credenciamento deve manter-se aberto. A qualquer tempo o particular interessado poderá se apresentar e entregar a documentação para se credenciar, isso, obviamente, enquanto a Administração mantiver interesse na contratação do serviço;

(iii) obrigatoriedade de credenciar todos os interessados que atendam as condições do chamamento: o fundamento do credenciamento é a inexigibilidade para a contratação de todos. Portanto, seria incoerente realizar um chamamento público para credenciamento de profissionais de um determinado setor e, ao final, declarar um vencedor, mesmo havendo outros interessados que igualmente preencham os requisitos exigidos pelo Poder Público e satisfaçam os interesses da Administração Pública. Se esta for a intenção da autoridade administrativa, indubitavelmente estar-se-ia diante de um procedimento licitatório, não se configurando, portanto, o credenciamento por inexigibilidade. Não há apresentação de propostas, pois o valor a ser pago já foi fixado pela Administração. Como não há competição, não há como se declarar um vencedor. Todos são igualmente credenciados.

Passa-se, a seguir, ao exame do caso concreto.

2.3 O CASO CONCRETO

Em consulta ao sítio oficial do Município de Francisco Beltrão, constatou-se que em 04 de agosto de 2022 o Ente Público publicou o Chamamento Público n.º 13/2022, que tem por objeto o "*(...) credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de acolhimento institucional de longa permanência para pessoas idosas e/ou com deficiência, em situação de vulnerabilidade social, residentes no Município de Francisco Beltrão – PR, pelo período de 12(doze) meses*".

No processo de chamamento constam os documentos das proponentes e no presente processo de inexigibilidade foi acostado Parecer Contábil atestando que os recursos orçamentários deste chamamento não comprometem os gastos mínimos destinados à saúde e à educação.

Nas sessões realizadas em 31 de agosto e 01 de setembro de 2022 – portanto, dentro do prazo do Chamamento – a Comissão de Licitação habilitou as pessoas jurídicas relacionadas no preâmbulo deste parecer, sendo que o credenciamento da proponente INDIAMARA F. MORAIS LTDA ficou condicionado à regularização do seu profissional responsável técnico (vide Ata do dia 01/09/2022), bem como às adequações ao ambiente físico da instituição nos termos do Relatório de Visita anexo.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Fone: (46) 3520-2121 - CNPJ: 77.816.510/0001-66 - CEP: 85.601-030
E-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br - webpage: www.franciscobeltrao.com.br

Assinado por 1 pessoa: CAMILA SLONGO PEGORARO BÖNTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/895D-7C04-21C1-2E91 e informe o código 895D-7C04-21C1-2E91

As demais credenciadas apresentaram os documentos exigidos no edital e subscreveram os Anexos do Edital, concordando com os valores de pagamento propostos pelo Município, sendo as cotas distribuídas conforme consta do Termo de Referência da Secretaria Municipal de Assistência Social. Portanto, os requisitos editalícios foram satisfeitos.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica conclui pela possibilidade da contratação de prestadores de serviços de acolhimento institucional de longa permanência para pessoas idosas e/ou com deficiência em situação de vulnerabilidade social, via Chamamento Público, com arrimo no artigo 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/93.

Na espécie, atendidos os requisitos legais, opina-se pela viabilidade do credenciamento das pessoas jurídicas acima nominadas através do Chamamento Público n.º 13/2022.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Compras, Licitações e Contratos deverá, nessa ordem: ***(i)*** no prazo de 03 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação; ***(ii)*** publicar a inexigibilidade nos veículos oficiais, no prazo de 05 (cinco) dias; e ***(iii)*** firmar contrato ou documento equivalente com o prestador dos serviços.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 27 de outubro de 2022.

CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE
DECRETOS 040/2015 – 013/2017
OAB/PR 41.048

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Fone: (46) 3520-2121 - CNPJ: 77.816.510/0001-66 - CEP: 85.601-030
E-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br - webpage: www.franciscobeltrao.com.br

Assinado por 1 pessoa: CAMILA SLONGO PEGORARO BÔNTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/895D-7C04-21C1-2E91 e informe o código 895D-7C04-21C1-2E91

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 895D-7C04-21C1-2E91

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ CAMILA SLONGO PEGORARO BÖNTE (CPF 035.XXX.XXX-50) em 27/10/2022 09:36:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/895D-7C04-21C1-2E91

PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Prestação de serviços de acolhimento institucional de longa permanência para pessoas idosas e/ou com deficiência em situação de vulnerabilidade social, e residentes no município de Francisco Beltrão PR, de acordo com o Chamamento Público nº 13/2022.

O parecer da Comissão de Licitação é de que o presente processo encontra-se em condições de ser realizado, considerando o disposto nos Artigos 25, *Caput*, da Lei nº 8.666/93.

Francisco Beltrão/PR, 27 de outubro de 2022

Daniela Raitz
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Alex Bruno Chies
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Assinado por 2 pessoas: ALEX BRUNO CHIES e DANIELA RAITZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/85AE-93B1-976F-79FB e informe o código 85AE-93B1-976F-79FB

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 98/2022
PROCESSO Nº 987/2022 - EDITAL

OBJETO – Prestação de serviços de acolhimento institucional de longa permanência para pessoas idosas e/ou com deficiência em situação de vulnerabilidade social, e residentes no município de Francisco Beltrão PR, de acordo com o Chamamento Público nº 13/2022, de acordo com as especificações abaixo:

CONTRATADA: CÁRITAS DIOCESANA DE PALMAS (Lar dos Velhinhos Nossa Senhora das Graças)
CNPJ: 78.072.253/0003-20

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Total R$
1	84204	Internamento de pessoa idosa desassistida pela família e/ou em situação de risco social e pessoal resultante de violação de direito com grau de dependência I	01	Serviço	82.080,00

Item	Especificação do serviço	Unidade	Quantidade estimada	Valor por idoso estimado R$	Nº de meses estimado	Valor total mensal Estimado R$	Valor total estimado R$
01	Internamento de pessoa idosa desassistida pela família e/ou em situação de risco social e pessoal resultante de violação de direito com grau de dependência I	Vaga	2	3.420,00	12	6.840,00	82.080,00

CONTRATADA: GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL – EIRELI (Lar de Lázaro)
CNPJ: 21.149.405/0001-66

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Total R$
2	84205	Internamento de pessoa idosa desassistida pela família e/ou em situação de risco social e pessoal resultante de violação de direito com grau de dependência I, II e III	01	Serviço	652.080,00

Item	Especificação do serviço	Unidade	Quantidade estimada	Valor por idoso estimado R$	Nº de meses estimado	Valor mensal Estimado R$	Valor total estimado R$
01	Internamento de pessoa idosa desassistida pela família e/ou em situação de risco social e pessoal resultante de violação de direito com grau de dependência I	Vaga	2	3.420,00	12	6.840,00	82.080,00
02	Internamento de pessoa idosa desassistida pela família e/ou em situação de risco social e pessoal resultante de violação de direito com grau de dependência II	Vaga	04	4.225,00	12	16.900,00	202.800,00
03	Internamento de pessoa idosa desassistida pela família e/ou em situação de risco social e pessoal resultante de violação de direito com grau de dependência III	Vaga	06	5.100,00	12	30.600,00	367.200,00

Assinado por 2 pessoas: ALEX BRUNO CHIES e DANIELA RAITZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/85AE-93B1-976F-79FB e informe o código 85AE-93B1-976F-79FB

CONTRATADA: LAR FASES E VIDA INSTITUICAO PARA IDOSOS LTDA
CNPJ: 32.416.196/0001-96

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Total R$
3	84206	Internamento de pessoa idosa desassistida pela família e/ou em situação de risco social e pessoal resultante de violação de direito com grau de dependência I, II e III	01	Serviço	652.080,00

Item	Especificação do serviço	Unidade	Quantidade estimada	Valor por idoso estimado R$	Nº de meses estimado	Valor mensal Estimado R$	Valor total estimado R$
01	Internamento de pessoa idosa desassistida pela família e/ou em situação de risco social e pessoal resultante de violação de direito com grau de dependência I	Vaga	2	3.420,00	12	6.840,00	82.080,00
02	Internamento de pessoa idosa desassistida pela família e/ou em situação de risco social e pessoal resultante de violação de direito com grau de dependência II	Vaga	04	4.225,00	12	16.900,00	202.800,00
03	Internamento de pessoa idosa desassistida pela família e/ou em situação de risco social e pessoal resultante de violação de direito com grau de dependência III	Vaga	06	5.100,00	12	30.600,00	367.200,00

Valor Total do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 98/2022: R$ 1.386.240,00 (hum milhão, trezentos e oitenta e seis mil e duzentos e quarenta reais).

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO: Enquadramento no Artigo 25, *Caput*, da Lei nº 8.666/93.

O Município realizou chamamento público, através do edital nº 13/2022, de 04 de agosto de 2022, para o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de acolhimento institucional de longa permanência para pessoas idosas e/ou com deficiência, em situação de vulnerabilidade social, residentes no Município de Francisco Beltrão/PR.

Após esse processo foram realizadas visitas em todas as instituições cadastradas através do chamamento Público nº 13/2022 pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como realizado um relatório individualizado para cada instituição, conforme documentos anexos a este Termo de Referência.

Serão contatadas as seguintes empresas:
- GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL EIRELI
- CARITAS DIOCESANA DE PALMAS LAR DOS VELHINHOS NOSSA SENHA DAS GRAÇAS
- LAR FASES E VIDA INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS

empresa INDIAMARA F. MORAIS LTDA, embora credenciada, não será contratada considerando a verificação/avaliação in loco realizada pelos técnicos durante visita na data de 07 de outubro de 2022, momento em foi constatada a atual condição da instituição, que não atende com totalidade as obrigações contidas no item 17 do Chamamento Público 13/2022, conforme relatório em anexo.

As distribuições das vagas serão igualitárias de acordo com a capacidade apresentada por cada instituição em

Assinado por 2 pessoas: ALEX BRUNO CHIES e DANIELA RAITZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/85AE-93B1-976F-79FB e informe o código 85AE-93B1-976F-79FB

suas propostas.

Os serviços, objeto deste Termo, deverão ser prestados na sede da Instituição contratada, de acordo com as solicitações da Secretaria de Assistência Social, localizada na Rua Otaviano Teixeira dos Santos, nº 1306, centro, Município de Francisco Beltrão-PR e da forma estabelecida no edital do Chamamento Público nº 13/2022.

Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
1900	06.005	08.241.0801.2.019	3.3.90.39.53.00	000

Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente Inexigibilidade de licitação são oriundos da receita própria do município.

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação das instituições:
1 - CÁRITAS DIOCESANA DE PALMAS, inscrita no CNPJ sob nº 78.072.253/0003-20, estabelecida na Rua Doutor Elpídio Araújo Perpetuo nº 543, Bairro Santuário, CEP: 85.555-000, Município de Palmas/PR;
2 - GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL - EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.149.405/0001-66, estabelecida na Rua Dom Pedro II nº 1019, Centro, CEP: 89.990-000, Município de São Lourenço do Oeste/SC;
e 3 - LAR FASES E VIDA INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.416.196/0001-96, estabelecida na Vila Linha Valdomeira s/n, Zona Rural, CEP: 85.710-000, Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR;
considerando o disposto no Artigo 25, *Caput*, da Lei de Licitações nº 8.666/93 e o contido do Termo de Referência e anexos, que integram o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão/PR, 27 de outubro de 2022

Daniela Raitz
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

De acordo com a Inexigibilidade de Licitação nº 98/2022, em 27 de outubro de 2022

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 2 pessoas: ALEX BRUNO CHIES e DANIELA RAITZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/85AE-93B1-976F-79FB e informe o código 85AE-93B1-976F-79FB

Município de Francisco Beltrão

Solicitação 499/2022

Exemplar

Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
499	Contratação de Serviço	27/10/2022	3

Solicitante

Código	Nome
373962-7	NADIA TERESINHA BONATTO

Processo Gerado

Número: 986/2022

Local

52 Departamento de Assistência Social

Órgão

06 Secretaria Municipal de Assistência Social

Forma de pagamento

Descrição: EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS DOS SERVIÇOS ATESTADOS POR FISCAL DE CONTRATO E GESTOR

Tipo: Depósito bancário

Entrega

Local: na sede da empresa contratada, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Assistência Social de Francisco Beltrão/PR

Prazo: 12 Meses

Descrição:

Prestação de serviços de acolhimento institucional de longa permanência para pessoas idosas e/ou com deficiência em situação de vulnerabilidade social, e residentes no município de Francisco Beltrão PR, de acordo com o Chamamento Público nº 13/2022.

Justificativa:

O Município realizou chamamento público, através do edital nº 13/2022, de 04 de agosto de 2022, para o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de acolhimento institucional de longa permanência para pessoas idosas e/ou com deficiência, em situação de vulnerabilidade social, residentes no Município de Francisco Beltrão/PR.

Após esse processo foram realizadas visitas em todas as instituições cadastradas através do chamamento Público nº 13/2022 pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como realizado um relatório individualizado para cada instituição, conforme documentos anexos a este Termo de Referência.

Serão contatadas as seguintes empresas:
- GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL EIRELI
- CARITAS DIOCESANA DE PALMAS LAR DOS VELHINHOS NOSSA SENHA DAS GRAÇAS
- LAR FASES E VIDA INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS

empresa INDIAMARA F. MORAIS LTDA, embora credenciada, não será contratada considerando a verificação/avaliação in loco realizada pelos técnicos durante visita na data de 07 de outubro de 2022, momento em foi constatada a atual condição da instituição, que não atende com totalidade as obrigações contidas no item 17 do Chamamento Público 13/2022, conforme relatório em anexo.

As distribuições das vagas serão igualitárias de acordo com a capacidade apresentada por cada instituição em suas propostas.

Os serviços objeto deste Termo deverão ser prestados na sede da Instituição contratada, de acordo com as solicitações da Secretaria de Assistência Social, localizada na Rua Otaviano Teixeira dos Santos, nº 1306, centro, Município de Francisco Beltrão-PR e da forma estabelecida no edital do chamamento público nº 13/2022..

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
084204	Internamento de pessoa idosa desassistida pela família e/ou em situação de risco social e pessoal resultante de violação de direito com grau de dependência I	SERV	1,00	82.080,00	82.080,00
084205	Internamento de pessoa idosa desassistida pela família e/ou em situação de risco social e pessoal resultante de violação de direito com grau de dependência I, II e III	SERV	1,00	652.080,00	652.080,00
084206	Internamento de pessoa idosa desassistida pela família e/ou em situação de risco social e pessoal resultante de violação de direito com grau de dependência I, II e III	SERV	1,00	652.080,00	652.080,00

TOTAL 1.386.240,00

Município de Francisco Beltrão

Solicitação 499/2022

TOTAL GERAL	1.386.240,00

Município de Francisco Beltrão - 2022

Classificação por Fornecedor

Processo inexigibilidade 98/2022

Equipano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 646842-0 CÁRITAS DIOCESANA DE PALMAS CNPJ: 78.072.253/0003-20 Telefone: (46) 3262-1242 Status: Classificado Email: caritas.asilodepalmas@gmail.com Representante: 401229-1 SERGIO ALGERI FILHO								82.080,00	
Lote 001 - Lote 001								82.080,00	
001	84204 Internamento de pessoa idosa desassistida pela família e/ou em	SE	1,00	Classificado			82.080,00	82.080,00	*
Fornecedor: 353349-2 GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL - EIRELI - ME. CNPJ: 21.149.405/0001-66 Telefone: 49-3344-3092 Status: Classificado Email: lardelazarofilial@gmail.com Representante: 353352-2 GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL								652.080,00	
Lote 001 - Lote 001								652.080,00	
002	84205 Internamento de pessoa idosa desassistida pela família e/ou em	SE	1,00	Classificado			652.080,00	652.080,00	*
Fornecedor: 643637-4 LAR FASES E VIDA INSTITUICAO PARA IDOSOS LTDA CNPJ: 32.416.196/0001-96 Telefone: 469901772599997 Status: Classificado Email: larfasesevida@yahoo.com Representante: 621206-9 LEIDIANE MARI								652.080,00	
Lote 001 - Lote 001								652.080,00	
003	84206 Internamento de pessoa idosa desassistida pela família e/ou em	SE	1,00	Classificado			652.080,00	652.080,00	*

VALOR TOTAL: 1.386.240,00

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 98/2022

Objeto: Prestação de serviços de acolhimento institucional de longa permanência para pessoas idosas e/ou com deficiência em situação de vulnerabilidade social, e residentes no município de Francisco Beltrão PR, de acordo com o Chamamento Público nº 13/2022.

CONTRATADA: CARITAS DIOCESANA DE PALMAS
CNPJ Nº 78.072.253/0003-20
VALOR TOTAL: R$ 82.080,00 (oitenta e dois mil, e oitenta reais).

CONTRATADA: GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL - EIRELI
CNPJ Nº 21.149.405/0001-66
VALOR TOTAL: R$ 652.080,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil e oitenta reais).

CONTRATADA: LAR FASES E VIDA INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS LTDA
CNPJ Nº 32.416.196/0001-96
VALOR TOTAL: R$ 652.080,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil e oitenta reais).

Valor Total do processo de Inexigibilidade de licitação nº 98/2022: R$ 1.386.240,00 (hum milhão, trezentos e oitenta e seis mil e duzentos e quarenta reais).

Francisco Beltrão/PR, 27 de outubro de 2022

Daniela Raitz
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Alex Bruno Chies
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Assinado por 2 pessoas: ALEX BRUNO CHIES e DANIELA RAITZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/85AE-93B1-976F-79FB e informe o código 85AE-93B1-976F-79FB

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 85AE-93B1-976F-79FB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ALEX BRUNO CHIES (CPF 077.XXX.XXX-99) em 27/10/2022 16:34:49 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- DANIELA RAITZ (CPF 088.XXX.XXX-65) em 28/10/2022 11:05:04 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/85AE-93B1-976F-79FB

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5880	08.006.10.302.1001.2049	0	3.3.90.39.50.30	Do Exercício
5890	08.006.10.302.1001.2049	494	3.3.90.39.50.30	Do Exercício

Francisco Beltrão, 27 de outubro de 2022

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:8380F6DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PRESTADORA DE SERVICOS FRIZZO LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 1089/2022 - referente a Pregão nº 161/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO de mão de obra para futura e eventual utilização para execução de calçadas de blocos de concreto simples antiderrapantes intertravados, em cumprimento ao programa "Novos Caminhos" – Lei Municipal nº 4.328/2015.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 93.115,43 (noventa e três mil, cento e quinze reais e quarenta e três centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
8160	11.002.15.451.1501.1010	0	3.3.90.39.21.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 24 de outubro de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:D4424979

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ROVANI MACHADO CONSTRUTORA LTDA,** ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 585/2021 – Tomada de preços nº 008/2021.
OBJETO: Construção de um barracão com área de 363,00m2, sobre o lote nº 04, da Gleba nº 20-FB, destinado a estacionamento de máquinas agrícolas, na Comunidade de Rio Tuna, no Município de Francisco Beltrão – PR.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 10.913/2022.
Fica prorrogado o prazo vigência do contrato até a data de 20 de dezembro de 2022.

Francisco Beltrão, 27 de outubro de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:45508C9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2022 – Processo nº 924/2022.
OBJETO: Locação de palco com camarim e backstage e de painéis de led, para utilização no show do artista Felipe Araujo, que será realizado no dia 14 de novembro de 2022.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.
1 - ECCO'S PRODUCOES E EVENTOS LTDA. CNPJ nº 09.315.120/0001-52. ITEM 01 R$ 24.601,00.
2 - RODRIGO PONSONI BONETI. CNPJ nº 11.495.234/0001-73. ITEM 02 R$ 13.740,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 38.001,00 (trinta e oito mil e um reais).

Francisco Beltrão, 27 de outubro de 2022.

SAMANTHA PECOITS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:1194A961

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 98/2022
Objeto: Prestação de serviços de acolhimento institucional de longa permanência para pessoas idosas e/ou com deficiência em situação de vulnerabilidade social, e residentes no município de Francisco Beltrão PR, de acordo com o Chamamento Público nº 13/2022.

CONTRATADA: CARITAS DIOCESANA DE PALMAS
CNPJ Nº 78.072.253/0003-20
VALOR TOTAL: R$ 82.080,00 (oitenta e dois mil, e oitenta reais).
CONTRATADA: GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL - EIRELI
CNPJ Nº 21.149.405/0001-66
VALOR TOTAL: R$ 652.080,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil e oitenta reais).
CONTRATADA: LAR FASES E VIDA INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS LTDA
CNPJ Nº 32.416.196/0001-96
VALOR TOTAL: R$ 652.080,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil e oitenta reais).
Valor Total do processo de Inexigibilidade de licitação nº 98/2022: R$ 1.386.240,00 (um milhão, trezentos e oitenta e seis mil e duzentos e quarenta reais).

Francisco Beltrão/PR, 27 de outubro de 2022

Comissão Permanente de Licitações

EX BRUNO CHIES
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:30685697

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2022 – Processo nº 633/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de mão de obra para execução de galerias para águas pluviais.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

1 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ nº 00.802.002/0001-02. 09 R$ 9,12; 23 R$ 42,73; 131 R$ 118,86; 132 R$ 7,29; 139 R$ 6.739,52; 227 R$ 59,83; 228 R$ 59,83; 246 R$ 1,49; 338 R$10,96; 342 R$ 114,68; 351 R$ 443,38; 359 R$ 9,32; 363 R$ 16,50; 404 R$ 22,28; 417 R$ 1,99.

2 - BHDENTAL COMERCIAL EIRELI. CNPJ Nº 29.312.896/0001-26. 118 R$ 450,00 123 R$ 390,00; 174 R$ 13.800,00; 175 R$ 364,00; 350 R$ 328,00; 426 R$ 2.200,00.

3 - BS EQUIPAMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP. CNPJ Nº 4.709.243/0001-54. 38 R$ 3.600,00; 39 R$ 3.410,00.

4 - C. PARRA VIEIRA. CNPJ Nº 10.641.724/0001-78. 189 R$ 79,30; 343 R$ 4,79.

5 - CARIOCA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. CNPJ Nº 08.036.508/0001-51. 119 R$ 41,99; 120 R$ 69,99.

6 - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. 28 R$ 151,00.

7 - DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS. CNPJ Nº 21.504.525/0001-34. 5 R$ 8,18; 24 R$ 69,96; 32 R$ 7,80; 66 R$ 4,94; 68 R$ 4,94; 70 R$ 4,75; 153 R$ 4,12; 155 R$ 4,34; 196 R$ 34,59; 229 R$ 1,15; 230 R$ 2,39; 275 R$ 17,77; 358 R$ 3,51; 387 R$ 1,39; 423 R$ 1,05.

8 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA. CNPJ Nº 44.223.526/0001-06. 71 R$ 8,24; 127 R$ 136,00; 190 R$ 36,53; 211 R$ 37,40; 267 R$ 10,44; 285 R$ 945,81; 286 R$ 1.648,96; 419 R$ 21,90.

9 - E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI. CNPJ Nº 02.136.854/0001-25. 60 R$ 4,16; 61 R$ 4,48; 62 R$ 4,48; 64 R$ 4,50; 65 R$ 5,50; 67 R$ 5,50; 69 R$ 5,45; 288 R$ 14,25; 290 R$ 11,10; 291 R$ 11,10; 292 R$ 11,10; 293 R$ 11,10; 294 R4 11,10; 295 R$ 11,10; 296 R$ 11,32; 297 R$ 11,95; 298 R$ 11,95; 299 R$ 11,95; 300 R$ 11,95; 301 R$ 11,95; 302 R$ 11,95; 303 R$ 12,00; 304 R$ 11,65; 305 R$ 11,40; 306 R$ 11,93; 307 R$ 11,86; 308 R$ 11,22; 309 R$ 11,22; 310 R$ 12,00; 311 R$ 12,00; 312 R$ 11,00; 313 R$ 11,00; 314 R$ 11,00; 315 R$ 10,77; 316 R$ 10,77; 317 R$ 10,77.

10 - EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ Nº 71.505.564/0001-24. 159 R$ 25,75; 215 R$ 25,73.

11 - FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS. CNPJ Nº 10.633.441/0001-84. 02 R$ 59,99; 277 R$ 41,50; 391 R$ 28,90; 392 R$ 29,00; 393 R$ 29,00; 394 R$ 29,00; 395 R$ 28,90; 396 R$ 28,90; 397 R$ 28,90; 398 R$ 28,90; 399 R$ 28,90; 400 R$ 28,90; 401 R$ 29,00.

12 - GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI. CNPJ Nº 15.250.965/0001-00. 173 R$ 4,20; 245 R$ 7,99.

13 - HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO. CNPJ Nº 18.252.904/0001-70. 344 R$ 0,74.

14 - HIPOMEDIC INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 38.732.408/0001-20. 249 R$ 6,69

15 - IMP EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. CNPJ Nº 10.625.395/0001-71. 217 R$ 188,00.

16 - JOSÉ DANTAS DINIZ FILHO. CNPJ Nº 22.077.847/0001-07. 188 R$ 78,99.

17 - JULIANO DE COSTA LTDA. CNPJ Nº 72.150.550/0001-06. 121 R$ 228,82; 232 R$ 8,00.

18 - MEDICAMENTOS DE AZ LTDA. CNPJ Nº 09.676.256/0001-98. 138 R$ 19,50.

19 - MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALAR. CNPJ Nº 07.752.236/0001-23. 137 R$ 4,55; 330 R$ 1,14; 331 R$ 1,14; 332 R$ 1,14; 333 R$ 1,19; 334 R$ 13,89; 335 R$ 13,89; 336 R$ 13,99; 337 R$ 13,99.

20 - MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO. CNPJ Nº 25.341.162/0001-14. 03 R$ 6,96; 04 R$ 10,29; 11 R$ 32,73; 15 R$ 21,43; 16 R$ 21,46; 17 R$ 25,74; 19 R$ 24,18; 20 R$ 21,44; 21 R$ 21,47; 22 R$ 19,13; 25 R$ 67,33; 26 R$ 720,99; 34 R$ 7,07; 35 R$ 7,07; 36 R$ 8,91; 45 R$ 29,79; 50 R$ 2,47; 51 R$ 11,00; 52 R$ 10,85; 53 R$ 12,21; 54 R$ 3,99; 55 R$ 10,99; 56 R$ 10,99; 73 R$ 2,47; 74 R$ 2,08; 75 R$ 1,90; 76 R$ 2,12; 77 R$ 2,08; 78 R$ 2,18; 80 R$ 2,16; 81 R$ 1,89; 82 R$ 2,07; 83 R$ 2,28; 85 R$ 2,14; 86 R$ 2,47; 87 R$ 1,90; 88 R$ 2,15; 89 R$ 2,17; 91 R$ 2,08; 92 R$ 2,03; 94 R$ 32,99; 95 R$ 32,99; 96 R$ 32,99; 97 R$ 32,99; 98 R$ 32,99; 99 R$ 32,99; 100 R$ 32,99; 104 R$ 1,89; 105 R$ 1,92; 106 R$ 2,17; 108 R$ 10,99; 109 R$ 10,99; 110 R$ 10,99; 111 R$ 23,10; 112 R$ 26,99; 113 R$ 26,97; 114 R$ 29,98; 115 R$ 12,99; 116 R$ 12,99; 124 R$ 103,99; 133 R$ 15,07; 140 R$ 101,49; 141 R$ 91,49; 142 R$ 97,91; 143 R$ 91,49; 144 R$ 101,35; 145 R$ 91,49; 146 R$ 109,99; 147 R$ 91,49; 148 R$ 109,99; 149 R$ 91,49; 150 R$ 109,99; 151 R$ 91,49; 152 R$ 7,31; 154 R$ 8,29; 162 R$ 24,20; 163 R$ 24,22; 164 R$ 25,88; 165 R$ 25,88; 166 R$ 24,22; 168 R$ 24,19; 169 R$ 24,20; 171 R$ 24,12; 176 R$ 2,98; 179 R$ 6,33; 180 R$ 9,01; 187 R$ 18,65; 192 R$ 7,07; 193 R$ 7,07; 194 R$ 1,34; 1958 R$ 40,09; 198 R$ 27,51; 201 R$ 6,67; 202 R$ 8,85; 203 R$ 49,89; 204 R$ 40,65; 205 R$ 49,94; 206 R$ 49,94; 207 R$ 4,15; 209 R$ 2,74; 210 R$ 2,02; 231 R$ 14,04; 234 R$ 3,33; 235 R$ 21,13; 236 R$ 57,99; 237 R$ 55,59; 238 R$ 55,99; 239 R$ 55,99; 240 R$ 55,99; 241 R$ 55,99; 242 R$ 55,99; 243 R$ 4,14; 244 R$ 364,99; 247 R$ 11,79; 250 R$ 9,72; 251 R$ 10,13; 252 R$ 9,64; 253 R$ 9,68; 254 R$ 9,77; 255 R$ 9,77; 256 R$ 9,77; 257 R$ 9,77; 258 R$ 9,74; 259 R$ 9,77; 269 R$ 24,21; 270 R$ 24,20; 271 R$ 25,20; 273 R$ 12,56; 274 R$ 3,98; 279 R$ 61,21; 284 R$ 22,76; 287 R$ 12,80; 289 R$ 12,80; 289 R$ 12,80; 321 R$ 34,21; 322 R$ 34,19; 325 R$ 3,75; 326 R$ 1.262,64; 327 R$ 18,68; 339 R$ 6,25; 347 R$ 1,18; 352 R$ 4,86; 361 R$ 34,90; 362 R$ 3,23; 365 R$ 12,08; 369 R$ 27,58; 370 R$ 27,59; 371 R$ 56,96; 372 R$ 8,28; 374 R$ 10,40; 375 R$ 6,84; 379 R$ 134,20; 380 R$ 28,68; 384 R$ 28,39; 385 R$ 25,20; 389 R$ 10,61; 390 R$ 18,77; 402 R$ 9,97; 405 R$ 12,40; 407 R$ 34,07; 412 R$ 5,95; 413 R$ 9,78; 414 R$ 7,07; 416 R$ 7,30; 418 R$ 15,49; 420 R$ 14,93; 421 R$ 13,91; 422 R$ 4,36; 424 R$ 9,12; 425 R$ 4,93.